



Ofício n.º 0308.01 / 22 – Prefeitura/LV/GAB

Murici dos Portelas (PI), 03 de Agosto de 2022.

Favor desconsiderar projeto protocolado nº Ofício n.º 0108.02 / 22 – Prefeitura/LV/GAB, considerando essa nova versão.

Senhor Superintendente,

Dirijo-me, respeitosamente, a V. Ex^a, ao tempo em que apresento o projeto básico reformulado da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, objetivando a Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI, Através do Convênio Nº 920329 / 2021.

Certo de que V. Ex^a envidará todos os esforços para aprovação do pleito, firmo protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.

Inaldo Pereira Guerra Neto

SUPERINTENDENTE REGIONAL – CODEVASF – 7ª SR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Av. Maranhão, 1022 - Centro (Norte), CEP: 64000-010

TERESINA – PI



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- CODEVASF -

PROJETO BÁSICO

CONVÊNIO Nº 920329 / 2021

Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI.

JUNHO / 2022



DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, inscrita no CNPJ Nº 01.612.596/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Francisca das Chagas Correia de Sousa, portador do CPF Nº 250.272.008-70, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Murici dos Portelas (PI), 03 de Agosto de 2022.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, através do seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA estar de acordo com a Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI., objeto do Convênio Nº 920329 / 2021 com a CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 7ª SR, proporcionando benefícios diretos a 105 famílias nas áreas contempladas pelo projeto.

Murici dos Portelas (PI), 03 de Agosto de 2022.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Francisca das Chagas Correia de Sousa, CPF 250.272.008-70 prefeita do município de Murici dos Portelas, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a área de intervenção, Objeto do Convênio Nº 920329 / 2021 com a CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 7ª SR, referente a Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI., é de DOMÍNIO PÚBLICO e está em nome da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas.

Murici dos Portelas (PI), 03 de Agosto de 2022.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **Francisca das Chagas Correia de Sousa**, Prefeita Municipal, declaro junto a CODEVASF que o Engenheiro Civil **José Irapuan Neto** – CREA nº. 0605971510, será o responsável técnico pelo acompanhamento das obras de Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI, com recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF através do **Convênio nº 920329 / 2021**, e que o referido profissional terá como responsabilidades:

- Conhecer o projeto executivo;
- Registrar ART de acompanhamento da referida obra;
- Acompanhar a licitação das obras;
- Fazer cumprir o Plano de Trabalho aprovado;
- Não permitir alteração das metas físicas e localização das obras, sem aprovação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;
- Exigir fixação da placa de obra;
- Obter fotos ilustrativas durante a execução das obras, com legendas e datas;
- Receber e acompanhar técnicos da União e/ou Estados durante as inspeções;
- Comunicar à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF qualquer irregularidade ou imprevisto técnico no decorrer da execução das obras;
- Emitir relatório técnico no final das obras, com fotos antes, durante e após a execução dos serviços.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



José Irapuan Neto
Engenheiro Civil
CREA nº. 0605971510



DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DESONERAÇÃO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas (PI), CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, Declara para fins de comprovação junto a CODEVASF, que a alternativa utilizada para elaboração das planilhas orçamentárias foi a sem desoneração das mesmas objeto do convênio nº 920329 / 2021, sendo está a solução mais adequada para a Administração Pública.

Murici dos Portelas (PI), 03 de Agosto de 2022


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS UTILIZADA NO MUNICÍPIO SOBRE AS CONSTRUTORAS

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas (PI), CNPJ n.º01.612.596/0001-43, Declara para fins de comprovação junto a CODEVASF, que a alíquota do ISS cobrado por este município é de 5,00% (cinco por cento). Conforme a lei do código tributário municipal (CTM) e o percentual incidente sobre a Mão-de-obra para referida obra é de 50%, totalizando assim o valor de 2,50%, sendo este o percentual utilizado na composição do cálculo do BDI (Segue código tributário em anexo para a comprovação). Convênio nº 920329 / 2021.

Murici dos Portelas (PI), 03 de Agosto de 2022


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados ao projeto de Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI, através do Convênio Nº 920329 / 2021.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 0204; Função 15; Sub-Função 451; Programa 0036; Projeto/Atividade 1016, da Lei Orçamentária n.º 241 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, conforme cópia anexa.

MURICI DOS PORTELAS (PI), 03 de Agosto de 2022


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de MURICI DOS PORTELAS (PI) relativo ao Projeto de Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas - PI, Conforme Convenio nº 920329 / 2021, possui capacidade técnica e gerencial para a execução da referida obra e que contará com engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

O engenheiro que fará a fiscalização desta obra será o Engenheiro Civil José Irapuan Neto – CREA nº. 0605971510.

MURICI DOS PORTELAS (PI), 03 de Agosto de 2022


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI

- **APRESENTAÇÃO**
- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **META**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DA JAZIDA**
- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**
- **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- **PLANTAS TÉCNICAS**
- **ANEXOS**

JUNHO DE 2022

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



APRESENTAÇÃO

Apresentamos o projeto no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) para a Pavimentação em PEDRAS POLIÉDRICAS em diversas vias públicas na Zona Urbana do município de MURICI DOS PORTELAS - PI.

O projeto que ora apresentamos visa proporcionar melhores condições de vida à população no município, com a execução dos serviços de pavimentação de vias.

A proposta de investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



JUSTIFICATIVA

O município de MURICI DOS PORTELAS é carente em pavimentação, e por isso, se sujeitando ao acúmulo de água, produzindo lama no período chuvoso, e muita poeira no período seco. Isso provoca o aparecimento de doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, além do acesso dos moradores as suas próprias residências, dificultadas pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável, justificando-se assim a urbanização dessas áreas degradadas.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.



OBJETIVOS

1.0 - GERAL:

Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.

2.0 - ESPECÍFICO:

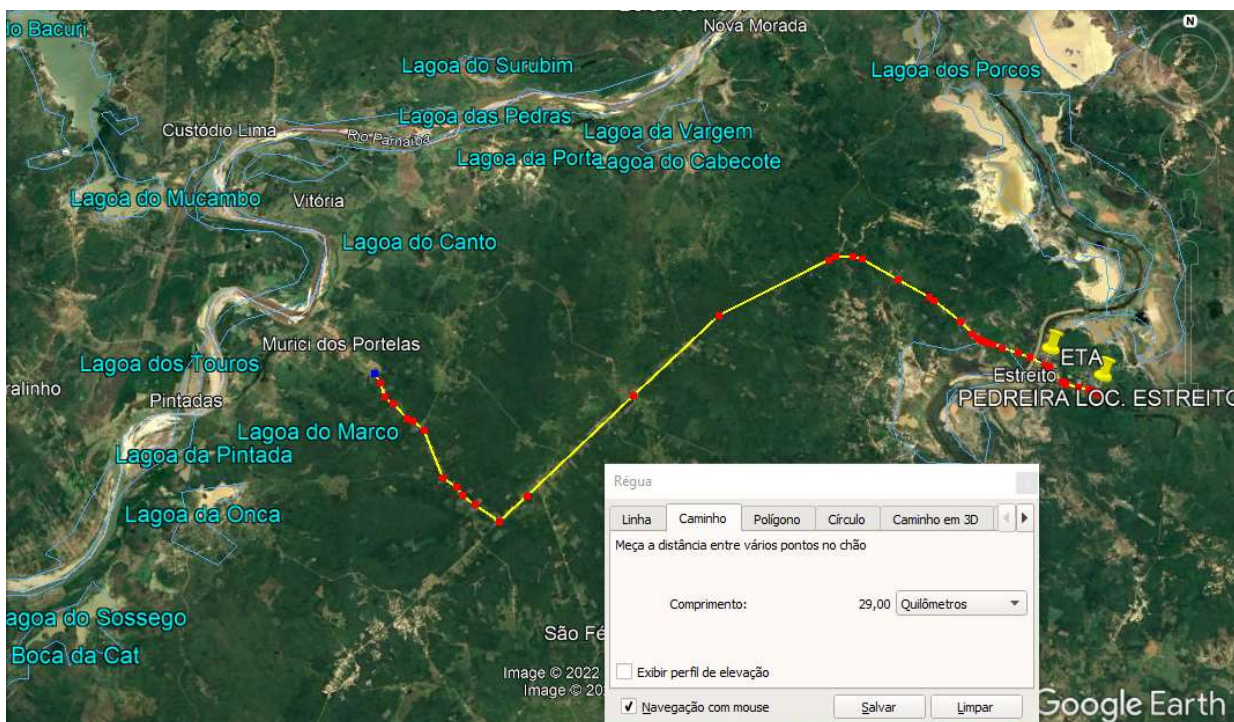
Urbanização desta área, melhorando as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco na via a ser pavimentada.



METAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXT (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
1.0	RUA			
1.1	Rua Das irmãs	225,00	6,00	1.350,00
1.1.1	02 cabeças de Ruas	6,00	6,00	36,00
1.2	Rua Benedito Costa	256,97	6,00	1.541,82
1.2.1	03 cabeças de Ruas	9,00	6,00	54,00
1.3	Avenida Presidente Getúlio Vargas	40,00	6,00	240,00
	TOTAL	536,97	6,00	3.221,82

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DA JAZIDA



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 – Representações Gráficas do projeto:

Planta Geral em anexo.

1.2 – Orçamento do Projeto:

Planilhas detalhadas de custos em anexo.

1.3 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na Zona Urbana do município de MURICI DOS PORTELAS (PI).

1.4 – Justificativa quanto à localização:

Situa-se na área Urbana do município situando-se em áreas bem movimentada das localidades.

1.5 – Descrição do projeto:

A pavimentação será executada em PEDRAS POLIÉDRICAS com colchão de areia grossa, além de meio-fio em concreto pré-moldado e sarjeta conforme especificações de serviço.

As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratarem de vias que se localizam em Ruas bem movimentadas da Zona Urbana do município, e, durante o período seco, que é de maior duração na cidade, acumulam elevadas quantidades de poeira, que além de causar um transtorno muito grande a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



1.5 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições.

1.6 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa dias) dias, para execução propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 - Rua das Irmãs



Foto 02 - Rua das Irmãs



Foto 03 - Rua Benedito Costa



Foto 04 - Rua Benedito Costa

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 05 - Avenida Presidente Getúlio Vargas



Foto 06 - Avenida Presidente Getúlio Vargas


LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de pavimentação de vias em PEDRAS POLIÉDRICAS de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DOS DERs, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

Para a devida execução dos serviços propostos neste projeto, foram também acrescentados os itens de “Disposições Preliminares” e “Observações Importantes”, respectivamente encontrados, no início e no fim das especificações, afim de dispor de alguns esclarecimentos e orientações necessárias.

As Especificações dos serviços estão divididos de acordo com os orçamentos e itens relevantes a execução. Sendo assim de acordo com o Projeto apresentado serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Placa da Obra;
- Administração Local da Obra;
- Pavimentação de Vias em PEDRAS POLIÉDRICAS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.

• As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



- Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.
- No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico;
 - b) Quando houver omissão no projeto arquitetônico, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
 - c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.
- Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização.
- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.
- A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.



1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PLACA DA OBRA:

A placa deverá ter dimensões de 1,80 x 3,60 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 22 e já adesivada com as informações da obra. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme modelo abaixo:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI

Valor total da obra: XXXXXXXXXXXX

Localidade: Zona Urbana

Município: Murici dos Portelas - PI

Objeto: Pavimentação de vias públicas em Pedras Poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Vargas na Zona Urbana do município.

Agentes participantes: Ministério do desenvolvimento regional / CODEVASF / Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI

Início da obra: xxxxxxxxxx

Término da obra: xxxxxxxx

Denúncias, reclamações e elogios: ouvidoria.gov.br

3,60 m

0,90 m

1,80 m

0,45 m

0,45 m

CODEVASF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Observações:

Valor total da obra: Valor de licitação.

Início e término da obra: Data de vigência do contrato.



1.2 – Administração local da obra:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infra-estrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

1.3 – Serviços Topográficos para pavimentação:

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) dos alinhamentos, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando a precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

2.0 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Regularização do subleito:

- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;
- Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%.



3.0 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1.1 – Material utilizado:

- O material usado no colchão será areia grossa, com espessura de 10,0 cm. As pedras poliédricas terão dimensões irregulares e de vários tamanhos, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

3.1.2 – Assentamento das pedras:

- As Pedras poliédricas-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

3.1.3 – Compactação mecanizada:

- Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

3.1.4 – Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;
- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embreçamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;

- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

3.2 – COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO

Concluindo o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

4.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 – Meio-fio:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apilado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;
- O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;



- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

4.2 – Sarjeta:

- A sarjeta será a própria pavimentação em Pedras poliédricas com largura de 40,0 cm e inclinação de 17,5%;
- Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.

5.0 – TRANSPORTE

5.1 e 5.2 – Transporte com caminhão basculante de 10 m³

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

Ficam a cargo da contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro do canteiro de obras.

Tratando-se de transporte de material a granel em área urbana, estradas ou em locais com tráfego de veículos ou pedestres, a carroceria do caminhão deverá ser



completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, derramamento nas vias.

6.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, e esta a CODEVASF através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Antes da aplicação das pedras poliédricas a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.



- A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários;
- A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação;
- A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até $\pm 10\%$ do projetado e variação de espessura de até 1,0 cm da especificada no projeto.



**MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA PARA O PREÇO TOTAL DE
“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO”**



ÍNDICE

- APRESENTAÇÃO
- JUSTIFICATIVA
- OBJETIVOS
- METAS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



APRESENTAÇÃO

Apresentamos a CODEVASF, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) para Elaboração de Peças Técnicas necessárias e suficientes para compor o Projeto Executivo de Pavimentação de Vias em pedras poliédricas nas Ruas Das Irmãs, Benedito Costa e na Avenida Presidente Getúlio Vargas na Zona Urbana do município de Murici dos Portelas (PI).



JUSTIFICATIVA

A tarefa de calcular a remuneração de serviços de Engenharia exige uma série de requisitos que não se restringem apenas a uma questão eminentemente técnica, envolvendo necessidade de conhecimentos que vão desde a legislação profissional, legislação tributária e fiscal, conhecimento do mercado de materiais e de mão-de-obra, ou seu mais amplo sentido.

O sucesso ou fracasso de uma atividade profissional de Engenharia depende da forma como estabelecemos a cobrança dos honorários profissionais ou da remuneração pelos serviços que prestamos aos clientes, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, privados ou públicos.

Num regime competitivo como em que vivemos na atualidade, se não tivermos um conhecimento adequado e suficiente na forma de elaborar um Projeto Executivo, corremos o risco de darmos preços excessivamente elevados e fora da realidade do mercado e, portanto, deixarmos de contratar com o cliente, ou darmos um preço insuficiente para cobrir os custos incidentes e ter grandes prejuízos, podendo até acarretar o encerramento das atividades.

No caso específico da Administração Pública, se o Projeto não for bem feito e não apresentar a realidade da obra e do mercado, ocorrem também um sério risco de trazerem conseqüências indesejáveis, tais como baixa qualidade dos serviços, atrasos ou paralisações de obra, aditivos contratuais, recursos e ações judiciais, etc., que podem levar a incalculáveis prejuízos para o erário público.

Desse modo é preciso estudar e analisar profundamente os custos diretos e indiretos envolvidos, bem como todas as incidências de impostos, taxas, seguros, despesas financeiras, grau de risco, etc.



OBJETIVOS

- Estabelecer critérios seguros e bem definidos para calcular e obter o preço final do Projeto Executivo;
- Estabelecer critérios próprios de fixação ou julgamento dos preços para cada especialização, de modo a remunerar adequadamente o nível de qualidade proposto em seus trabalhos;
- Estabelecer metas e fazer cumpri-las dentro das Normas Brasileiras e Leis Federais.



METAS

1. PROJETO GRÁFICO:
2. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES:
3. BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI).



ESPECIFICAÇÕES

1 - INTRODUÇÃO

A Engenharia de Projetos, aqui, simplesmente denominada de PROJETOS, abrange a elaboração de **anteprojetos**, **projetos básicos** e **projetos executivos** de obras, equipamentos, instrumentos e processos de produção em geral.

Segundo inciso X do art. 40º da Lei 8.666/93, a definição de **Projeto Executivo** é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A forma de fixação dos preços aqui apresentada foi com base na previsão de produtos a serem apresentados ao cliente, tais como desenhos, memoriais, relatórios, etc., bem como também, serviços a partir de medições das horas gastas no trabalho, determinando um valor para o preço horário de cada categoria, usualmente chamado de “preço de hora técnica” ou de “tarifa horária”.

2 - ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

I - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

⇒ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:

A elaboração de critérios de honorários para serviços de topografia é bastante complexa, devido aos insumos considerados serem muito variáveis e inconstantes.

A Tabela de Preços apresentada para este serviço está adequada à Norma Brasileira, NBR 13.133/94.

Os preços unitários foram compostos considerando-se os seguintes parâmetros:

- Obediência à norma NBR 13.133/94 da ABNT para levantamentos topográficos;
- Acessibilidade à área de trabalho, sem dificuldades;
- Jornada de trabalho de 8:00 h, incluindo o deslocamento;
- Nos preços unitários compostos estão incluídos: os trabalhos de campo, cálculos, desenhos, memoriais e relatórios técnicos;



- Os valores de equipamentos e veículos adotados na planilha apresentada são preços médios de aluguéis de mercado;
- Os salários considerados são salários médios de mercado, obedecendo a Lei Federal Nº.4.950A/66 e a Constituição Federal de 1988;
- Adotamos 21,17 dias de trabalho/mês;
- BDI – Bonificação e Despesas Indiretas de 20,09 %;
- Encargos Sociais sem desoneração – 70,63 %.

O número médio de dias disponíveis para o trabalho no mês foi determinado a partir do número de dias do ano, descontando-se o número de dias de descanso que são: sábados, domingos, feriados e dias santificados.

Não foi considerado, em porcentagens, um número estatístico de dias não-produtivos que se perde durante o ano por diversos motivos, a saber:

- Intempéries, compreendidas por chuvas e outras condições climáticas adversas (cerração, ventos fortes, altas temperaturas, etc.);
- Ociosidade, compreendida pelo número de dias, durante o ano, em que as equipes de topografia ficam paradas, aguardando novas ordens de serviços, fato este que ocorre, principalmente, entre o término de um contrato e o início de outro. Cabe ressaltar que o número de dias, eventualmente necessários, para mobilização e desmobilização, deve ser considerado como dias trabalhados e, portanto, incluído nos orçamentos;
- Revisão e refazimento de serviços variando de acordo com as atividades desenvolvidas e com as condições de trabalho;

A mobilização e desmobilização deverão ser contabilizadas para todos os serviços cujo local diste mais do que 35 km da sede da empresa. Para o caso específico está sendo considerado apenas o preço com o combustível do veículo, uma vez que o mesmo já se encontra disponível e contabilizado no item 2.0 da planilha orçamentária. Vale ressaltar que a distância entre Teresina - PI e o local da realização dos trabalhos em Murici dos Portelas - PI é de 272,00 km.

Está sendo utilizado equipamento Estação total eletrônica (precisão angular 2") e veículo leve Pick Up 4x4 considerando um consumo de 14 km/l.



II – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES

Consiste na determinação do custo de uma obra de Pavimentação de vias, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a **elaboração do orçamento, memoriais e especificações** considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O documento técnico típico é o desenho considerando o formato A1.

O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário respectivo e somando-se os produtos assim calculados. O salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano.

Na etapa de **projeto executivo** se destina à concepção e à definição final do conjunto de informações técnicas para realização da obra, incluindo quantitativos de materiais, especificações técnicas e de serviços e memorial de cálculo completo.

Os **encargos sociais** são de 70,63 %, conforme especificados em planilha anexa.

As **despesas diretas** são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada uma taxa de **4,77 %** do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a bases de dados “on-line”; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem



diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de **4,308%** para **taxas administrativas**, para despesas com Pessoal de apoio; Faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos, manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para **contingências** é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não-determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

Enquanto não forem disponibilizados elementos que permitam o cálculo acurado, recomenda-se adotar uma provisão de 5% a 10% para contingências. Está sendo considerada uma taxa de 5% para o projeto em questão.

III – BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Estão compostos os seguintes elementos:

- **Despesas ou Custos Indiretos:** são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros, etc;
- **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de



condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custo de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;

- **Tributos:** são os impostos como: PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;
- **Taxa de comercialização:** são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem etc.;
- **Benefício ou lucro:** é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal, e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-
 LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
 CONVÊNIO: 920329 / 2021

REFERÊNCIAS:
 SINAPI: ABRIL/2022
 ORSE: ABRIL/2022
 SICRO: JAN/2022
 TABELAS S/ DESONERAÇÃO
 BDI: 20,09% ; LSO: 70,63 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		REFERÊNCIA
				UNIT.	TOTAL	
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL					
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	CAMPO					
1.1.1	Coordenador (Engenheiro pleno)	mês	0,79000	18.613,64	14.704,78	SINAPI 93567
1.1.2	Topógrafo	mês	1,50000	6.708,58	10.062,87	SINAPI 94296
1.1.3	Auxiliar de topografia	mês	1,50000	3.181,01	4.771,52	SINAPI 101389
1.2	GABINETE					
1.2.1	Coordenador (Engenheiro pleno)	mês	0,71121	18.613,64	13.238,21	SINAPI 93567
1.2.2	Desenhista projetista	mês	1,69000	4.937,58	8.344,51	SINAPI 93561
SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):					51.121,89	
2.0	LOCOMOÇÃO					
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO					
2.1.1	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	CHP	48,00	100,52	4.824,96	SICRO 2 E9684
2.1.2	Óleo diesel combustível comum	l	55,00	7,05	387,75	SINAPI 4221
3.0	EQUIPAMENTOS					
3.1	Estação total eletrônica c/ precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	h	48,00	4,44	213,12	SICRO 2 E9553
3.2	Micro computador com monitor 19", software e ploter	mês	1,89	870,00	1.644,30	ORSE 9811
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				2.909,60	
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a Murici dos Portelas (ida e volta)	km	544,00	3,67	1.996,48	ORSE 13042
SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS):					63.098,10	
CUSTO MENSAL (CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):					2.980,54	
TOTAL GERAL DO ITEM I:					2.980,54	
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS					
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$					
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un	3,00	1.241,94	3.725,82	
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00	1.241,94		
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$					
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00	1.241,94		
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$					
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	18.613,64			SINAPI 93567
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	169,36			
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	21,17			
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00			
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	11,30			
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	4,770		177,72	
1.4	Taxa de administração (A)	%	4,308		7,65	
1.5	Contigências	%	5,000		186,29	
TOTAL GERAL DO ITEM II:					4.097,48	
III	B.D.I. = 20,09%				1.421,98	
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (ITEM I + II + III):					8.500,00	

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tsiska - Editora Pini

Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI, SICRO e Cotação no mercado.



PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

- **RESUMO GERAL;**
- **PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS DE CADA RUA;**
- **PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL;**
- **COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS;**
- **COMPOSIÇÕES DOS TRANSPORTES;**
- **LEIS SOCIAIS;**
- **BDI;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	SEINFRA CE, TABELA 027
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	Leis sociais: 111,86%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	BDI serviços: 20,09%

QUADRO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXT (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)	TOTAL (R\$)
1.0	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO				8.500,00
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RUA				
2.1	Serviços preliminares				8.298,39
2.2	Rua Das irmãs	225,00	6,00	1.350,00	116.579,72
2.2.1	02 cabeças de Ruas	6,00	6,00	36,00	
2.3	Rua Benedito Costa	256,97	6,00	1.541,82	134.181,85
2.3.1	03 cabeças de Ruas	9,00	6,00	54,00	
2.4	Avenida Presidente Getúlio Vargas	40,00	6,00	240,00	20.440,04
	TOTAL	536,97	6,00	3.221,82	279.500,00
TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS COM LEIS SOCIAIS E BDI					288.000,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 027
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	111,86%
		BDI serviços:	20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.298,39	
1.1	Placa de obra (3,60 x 1,80) m	COMPOSIÇÃO	m²	6,48	324,32	389,48	2.523,83	1,80 x 3,60
1.2	Administração local	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	4.808,53	5.774,56	5.774,56	1,00
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							8.298,39	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 027
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	111,86%
		BDI serviços:	20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

Rua Das irmãs e 02 cabeças de Ruas		COMP (m)= 225,00			L (m)= 6,00				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						166,32		
1.1	Locação de pavimentação - Rua principal	SINAPI 99064	m	225,00	0,60	0,72	162,00	1,00 x 225	
1.2	Locação de pavimentação - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 99064	m	6,00	0,60	0,72	4,32	2,00 x (1,00 x 3,00)	
2.0	TERRAPLENAGEM						166,32		
2.1	Regularização mecânica do subleito - Rua principal	SINAPI 100575	m²	1.350,00	0,10	0,12	162,00	6,00 x 225,00	
2.2	Regularização mecânica do subleito - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 100575	m²	36,00	0,10	0,12	4,32	2,00 x (3,00 x 6,00)	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						86.846,76		
3.1	Pavimentação em pedra poliédrica - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.350,00	50,43	60,56	81.756,00	6,00 x 225,00	
3.2	Compactação mecânica do revestimento - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.350,00	1,75	2,10	2.835,00	6,00 x 225,00	
3.3	Pavimentação em pedra poliédrica - 02 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	50,43	60,56	2.180,16	2,00 x (3,00 x 6,00)	
3.4	Compactação mecânica do revestimento - 02 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	1,75	2,10	75,60	2,00 x (3,00 x 6,00)	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						23.872,68		
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	438,00	42,48	51,01	22.342,38	2,00 x 225 - 2,00 x 6,00	
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	6,00	42,48	51,01	306,06	1,00 x 6,00	
4.3	Assentamento de Meio-fio pré moldado - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	12,00	42,48	51,01	612,12	2,00 x (2,00 x 3,00)	
4.4	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	12,00	42,48	51,01	612,12	2,00 x 6,00	
5.0	TRANSPORTE						5.527,64		
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	COMPOSIÇÃO	t x km	6.849,47	0,66	0,79	5.411,08	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 28,50 km	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	COMPOSIÇÃO	t x km	120,17	0,81	0,97	116,56	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 0,50 km	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							116.579,72		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 027
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	111,86%
		BDI serviços:	20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

Rua Benedito Costa e 03 cabeças de Ruas		COMP (m)= 256,97			L (m)= 6,00				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						191,50		
1.1	Locação de pavimentação - Rua principal	SINAPI 99064	m	256,97	0,60	0,72	185,02	1,00 x 256,97	
1.2	Locação de pavimentação - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 99064	m	9,00	0,60	0,72	6,48	3,00 x (1,00 x 3,00)	
2.0	TERRAPLENAGEM						191,50		
2.1	Regularização mecânica do subleito - Rua principal	SINAPI 100575	m²	1.541,82	0,10	0,12	185,02	6,00 x 256,97	
2.2	Regularização mecânica do subleito - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 100575	m²	54,00	0,10	0,12	6,48	3,00 x (3,00 x 6,00)	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						99.994,08		
3.1	Pavimentação em pedra poliédrica - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.541,82	50,43	60,56	93.372,62	6,00 x 256,97	
3.2	Compactação mecânica do revestimento - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.541,82	1,75	2,10	3.237,82	6,00 x 256,97	
3.3	Pavimentação em pedra poliédrica - 03 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	54,00	50,43	60,56	3.270,24	3,00 x (3,00 x 6,00)	
3.4	Compactação mecânica do revestimento - 03 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	54,00	1,75	2,10	113,40	3,00 x (3,00 x 6,00)	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						27.440,32		
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	495,94	42,48	51,01	25.297,90	2,00 x 256,97 - 3,00 x 6,00	
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	6,00	42,48	51,01	306,06	1,00 x 6,00	
4.3	Assentamento de Meio-fio pré moldado - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	18,00	42,48	51,01	918,18	3,00 x (2,00 x 3,00)	
4.4	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	18,00	42,48	51,01	918,18	3,00 x 6,00	
5.0	TRANSPORTE						6.364,45		
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	COMPOSIÇÃO	t x km	7.886,38	0,66	0,79	6.230,24	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 28,50 km	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	COMPOSIÇÃO	t x km	138,36	0,81	0,97	134,21	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 0,50 km	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							134.181,85		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 027
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	111,86%
		BDI serviços:	20,09%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

Av. Presidente Getúlio Vargas		COMP (m)= 40,00			L (m)= 6,00				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						28,80		
1.1	Locação de pavimentação	SINAPI 99064	m	40,00	0,60	0,72	28,80	1,00 x 40,00	
2.0	TERRAPLENAGEM						28,80		
2.1	Regularização mecânica do subleito	SINAPI 100575	m²	240,00	0,10	0,12	28,80	6,00 x 40,00	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						15.038,40		
3.1	Pavimentação em pedra poliédrica	COMPOSIÇÃO	m²	240,00	50,43	60,56	14.534,40	6,00 x 40,00	
3.2	Compactação mecânica do revestimento	COMPOSIÇÃO	m²	240,00	1,75	2,10	504,00	6,00 x 40,00	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						4.386,86		
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado -	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	80,00	42,48	51,01	4.080,80	2,00 x 40,00	
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	6,00	42,48	51,01	306,06	1,00 x 6,00	
5.0	TRANSPORTE						957,18		
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	COMPOSIÇÃO	t x km	1.186,06	0,66	0,79	936,99	0,1734 x ITEM 3.1 x 28,50 km	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	COMPOSIÇÃO	t x km	20,81	0,81	0,97	20,19	0,1734 x ITEM 3.1 x 0,50 km	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							20.440,04		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 111,86%
	BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Carpinteiro de forma com encargos complementares	h	1,0000	SINAPI 88262	22,10	22,10
1.2	Servente com encargos complementares	h	1,6937	SINAPI 88316	17,43	29,52
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					51,62
	Materiais	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
2.0	MATERIAIS					
2.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22 adesivada (2,00x1,125 m)	m ²	1,000	SINAPI 4813	225,00	225,00
2.2	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5x7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m	1,000	SINAPI 4417	3,67	3,67
2.3	Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5 cm (3x3") não aparelhada (p/ forma)	m	4,000	SINAPI 4491	9,41	37,64
2.4	Concreto magrao p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l	m ³	0,010	SINAPI 94962	396,35	3,96
2.5	Prego de aço polido c/ cabeça 18 x 30 (2.3/4 x 10)	kg	0,110	SINAPI 5075	22,13	2,43
Custo unitário total dos materiais						272,70
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						324,32
B.D.I. = 20,09%						65,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						389,48

FONTE: COMPOSIÇÃO

Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l						UNIDADE
						m ³
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Operador de betoneira estacionária/misturador c/ encargos complementares	h	1,480	SINAPI 88377	18,41	27,24
1.2	Servente com encargos complementares	h	2,34	SINAPI 88316	17,43	40,78
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					68,02
2.0	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
2.1	Areia média - posto jazida/fornecedor	m ³	0,827	SINAPI 0370	75,00	62,02
2.2	Pedra britada Nº 1 (9,5 a 19 mm)	m ³	0,578	SINAPI 4721	179,06	103,49
2.3	Cimento Portland composto CP II-32	kg	212,02	SINAPI 1379	0,76	161,13
2.4	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chp diurno	CHP	0,76	SINAPI 88830	1,91	1,45
2.5	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chi diurno	CHI	0,72	SINAPI 88831	0,34	0,24
	Total (Materiais e/ou serviços)					328,33
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						396,35
B.D.I. = 20,09%						79,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						475,98

FONTE: SINAPI 94962



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO SEINFRA CE, TABELA 027
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 111,86% BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL						UNIDADE
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	h	34,345304	SINAPI 90777	92,66	3.182,43
1.2	ENCARREGADO DE TURMA	h	35,000000	SINAPI 90776	28,18	986,30
1.3	APONTADOR	h	35,000000	SINAPI 90767	18,28	639,80
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						4.808,53
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						4.808,53
B.D.I. = 20,09%						966,03
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						5.774,56

FONTE: COMPOSIÇÃO

Locação de pavimentação						UNIDADE
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						-
2.0	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
2.1	Locação de ponto para referência topográfica	un	0,0500000	SINAPI 99058	12,05	0,60
Total (Materiais e/ou serviços)						0,60
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						0,60
B.D.I. = 20,09%						0,12
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						0,72

FONTE: SINAPI 99064

Locação de ponto para referência topográfica						UNIDADE
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Topógrafo c/ encargos complementares	h	0,2345	SINAPI 90781	37,81	8,86
1.2	Auxiliar de topografia c/ encargos complementares	h	0,1172	SINAPI 88253	17,86	2,09
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						10,95
2.0	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
2.1	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão	kg	0,0735000	SINAPI 0032	9,74	0,71
2.2	Locação de teodolito eletrônico, precisão angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripé	h	0,1759000	SINAPI 7247	2,25	0,39
Total (Materiais e/ou serviços)						1,10
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						12,05
B.D.I. = 20,09%						2,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						14,47

FONTE: SINAPI 99058



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Fonte de Custos: SEINFRA CE, TABELA 027
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 111,86%
	BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SUBLEITO						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,001000	SINAPI 88316	17,43	0,01
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					0,01
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
2.0	EQUIPAMENTOS					
2.1	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - CHP diurno. Af_06/2014	h	0,000100	SINAPI 5932	238,57	0,02
2.2	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - CHI diurno. Af_06/2014	h	0,001000	SINAPI 5934	74,56	0,07
	Sub-Total					0,09
	Total (Equipamento)					0,09
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						0,10
B.D.I. = 20,09%						0,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						0,12

FONTE: SINAPI 100575

Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,0800	SINAPI 88316	17,43	1,39
	Total (Mão-de-obra)					1,39
2.0	EQUIPAMENTOS					
2.1	Compactador de placa vibratória	h	0,01100	SINAPI 91533	33,17	0,36
	Total (Equipamento)					0,36
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						1,75
B.D.I. = 20,09%						0,35
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						2,10

FONTE: SEINFRA - CE C0821



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Fonte de Custos: SEINFRA CE, TABELA 027
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 111,86%
	BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Calceteiro com encargos complementares	h	0,3325	SINAPI 88260	22,22	7,38
1.2	Servente com encargos complementares	h	0,3325	SINAPI 88316	17,43	5,79
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					13,17
2.0	MATERIAIS					
2.1	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	m ³	0,119	SINAPI 13186	132,59	15,77
2.2	Areia grossa (retirado da jazida, sem transporte)	m ³	0,114	SINAPI 0367	75,98	8,66
2.3	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo mecanico	m ³	0,025	SINAPI 88628	513,23	12,83
	Total (Materiais)					37,26
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						50,43
B.D.I. = 20,09%						10,13
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						60,56

FONTE: SINAPI 101172 (ADAPTADO)

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dim. 100x15x13x30 cm p/ vias urbanas (uso viário)						UNIDADE
						m
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3800	SINAPI 88309	22,35	8,49
1.2	Servente com encargos complementares	h	0,3800	SINAPI 88316	17,43	6,62
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					15,11
2.0	MATERIAIS					
2.1	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado (13x15x30x100) cm	m	1,005	SINAPI 4059	25,54	25,66
2.2	Areia média	m ³	0,007	SINAPI 0370	75,00	0,52
2.3	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual	m ³	0,002	SINAPI 88629 (ADAPTADO)	595,44	1,19
	Total (Materiais)					27,37
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						42,48
B.D.I. = 20,09%						8,53
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						51,01

FONTE: SINAPI 94273 (ADAPTADO)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO SEINFRA CE, TABELA 027
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 111,86%
	BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Servente com encargos complementares	h	8,500	SINAPI 88316	17,43	148,15
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					148,15
2.0	MATERIAIS					
2.1	Areia média - posto jazida/fornecedor	m ³	1,07	SINAPI 0370	75,00	80,25
2.2	Cimento Portland composto CP II-32	kg	482,960	SINAPI 1379	0,76	367,04
	Total (Materiais)					447,29
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						595,44
B.D.I. = 20,09%						119,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						715,06

FONTE: SINAPI 88629 (ADAPTADO)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Custos: DNIT - PI, Janeiro / 2022 sem desoneração
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	Leis Sociais: 111,86%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada - SICRO 2 - 5914389				FIC	FIT	Produção da equipe [1]	
				0,00000	0,00000	373,50	t.km
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9579	247,7033	70,5890	247,70
Custo horário total de equipamento							247,7000
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade	Referência	Salário hora	Custo horário		
Custo horário total de mão de obra							0,00
Custo horário total de execução							247,7000
Custo unitário de execução							0,6632
Custo do FIC							0,0000
Custo do FIT							0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							0,66
B.D.I. = 20,09%							0,13
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							0,79



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de SINAPI - PI, ABRIL / 2022 SEM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Custos: DNIT - PI, Janeiro / 2022 sem desoneração
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	Leis Sociais: 111,86%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	BDI serviços: 20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário - SICRO 2 - 5914374				FIC	FIT	Produção da equipe [1]	
				0,01728	0,00000	311,25 t.km	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9579	247,7033	70,5890	247,70
Custo horário total de equipamento							247,7000
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade	Referência	Salário hora	Custo horário		
Custo horário total de mão de obra							0,00
Custo horário total de execução							247,7000
Custo unitário de execução							0,7958
Custo do FIC							0,0138
Custo do FIT							0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							0,81
B.D.I. = 20,09%							0,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							0,97



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI

CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,81%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,77%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,57%	6,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,03%	16,34%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,21%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,79%	3,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%	2,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,37%	11,12%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,20%	6,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,36%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	16,66%	6,37%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		111,86%	70,63%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNCIDES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI

CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

COMPOSIÇÃO BDI DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)		3,80%
2.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)	6,15%	
2.1	ISS (5,00% x 50 % dedução)	2,50%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	COFINS	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3.0	TAXA DE RISCO (R)		0,50%
4.0	SEGURO, GARANTIA (SG)		0,32%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,02%
6.0	LUCRO (L)		6,64%
BDI (%)			20,09%

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - DOU na ATA 37 - Plenário, sessão de 25/09/2013

(*) BDI (%) = (((1+AC+MI + SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	RESUMO GERAL	MESES			TOTAL
				1º	2º	3º	
1.0	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	%	100,00	100,00%			100,00%
		R\$	8.500,00	8.500,00			8.500,00
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RUA						
2.1	Serviços preliminares	%	100,00	44,34%	27,83%	27,83%	100,00%
		R\$	8.298,39	3.678,75	2.309,82	2.309,82	8.298,39
2.2	Rua Das irmãs	%	100,00	23,10%	69,80%	7,10%	100,00%
		R\$	116.579,72	26.937,20	81.370,82	8.271,70	116.579,72
2.3	Rua Benedito Costa	%	100,00	13,78%	23,49%	62,73%	100,00%
		R\$	134.181,85	18.484,05	31.519,36	84.178,44	134.181,85
2.4	Avenida Presidente Getúlio Vargas	%	100,00			100,00%	100,00%
		R\$	20.440,04			20.440,04	20.440,04
TOTAL GERAL		%	100,00	20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
		R\$	288.000,00	57.600,00	115.200,00	115.200,00	288.000,00



Cálculo do Frete de Pedra polidétrica - Transporte Comercial (SICRO)

1 - Dimensões do Paralelepípedo

Largura:	12,00	cm
Altura:	12,00	cm
Comprimento:	14,00	cm
Junta:	2,50	cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M:	2.048,00	kg/m ³
----	----------	-------------------

3 - Cálculos

Massa de um paralelepípedo:	4,128768	Kg	Volume do Parale x M
Massa do milheiro paralelepípedo:	4.128,768	Kg	Massa de um Parale x 1000
Taxa de pedra por m ² :	42,00	und/m ²	
Massa de pedras/m ²	0,1734	ton/m ²	(Massa de um Parale x Taxa) / 1000

4 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (SICRO 2 - 5914389)

Valor (T x Km)	0,79	R\$	
Distância de Transporte:	28,50	km	(Média das distancias entre as localidades)
Custo do transporte / m ²	3,90	R\$/m ²	(considerando transporte sem frete de retorno) Massa pedra x valor x dist.

Total do Item / m² **4,9421 (T x Km) / m²** massa pedra x dist.

Custo do transporte / milheiro **92,9611 R\$ / milheiro**

5 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SICRO 2 - 5914374)

Valor (T x Km)	1,24	R\$	
Distância de Transporte:	0,50	km	
Custo do transporte / m ²	0,11	R\$/m ²	(considerando transporte sem frete de retorno)

Total do Item / m² **0,0867 (T x Km) / m²**

Custo do transporte / milheiro **2,6191 R\$ / milheiro**





PLANTAS TÉCNICAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS

LOCALIZAÇÃO DAS VIAS A PAVIMENTAR

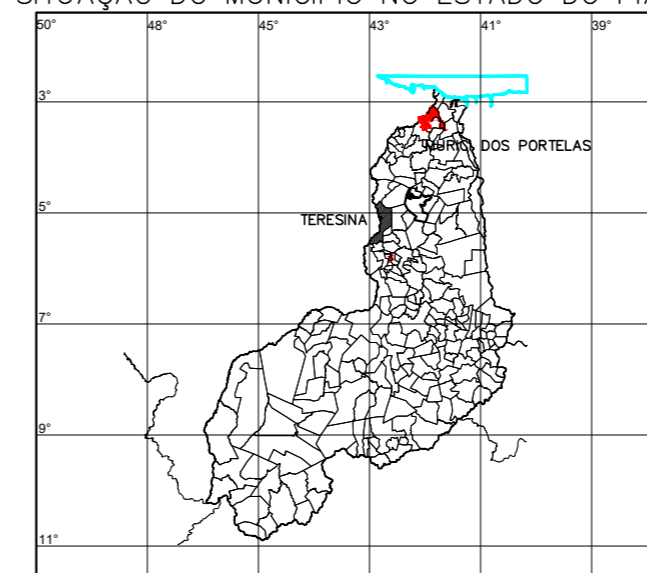
Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

-  VIAS A PAVIMENTAR
-  Murici dos Portelas



SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DA RUA	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA DAS IRMÃS	INÍCIO: E0 FINAL: E11+5.00	EXTENSÃO: 225.00 LARGURA: 6.00	E(X)=823325.65 N(Y)=9632118.61	E(X)=823301.15 N(Y)=9631895.40
02	RUA BENEDITO COSTA	INÍCIO: E0 FINAL: E12+16.97	EXTENSÃO: 256.97 LARGURA: 6.00	E(X)=823375.41 N(Y)=9632094.11	E(X)=823350.30 N(Y)=9631838.60
03	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	INÍCIO: E0 FINAL: E2	EXTENSÃO: 40.00 LARGURA: 6.00	E(X)=824702.94 N(Y)=9631326.40	E(X)=824748.11 N(Y)=9631300.94



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI.

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CONVENIO Nº: Nº 920329 / 2021
CODEVASF / P. M. DE MURICI DOS PORTELAS - PI.

LOCALIDADE:
SEDE

DESENHO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

ESCALA:
SEM ESCALA

DADOS DE CAMPO:
FRANCISCO

DESENHO/CAD:
WL

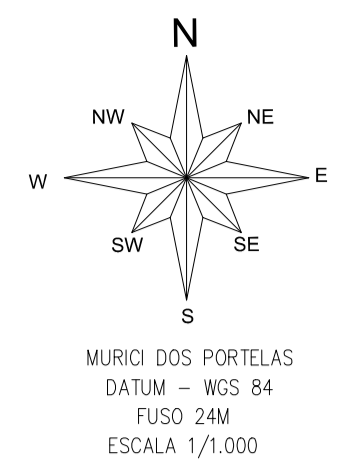
DATA:
2022

REV.:
00

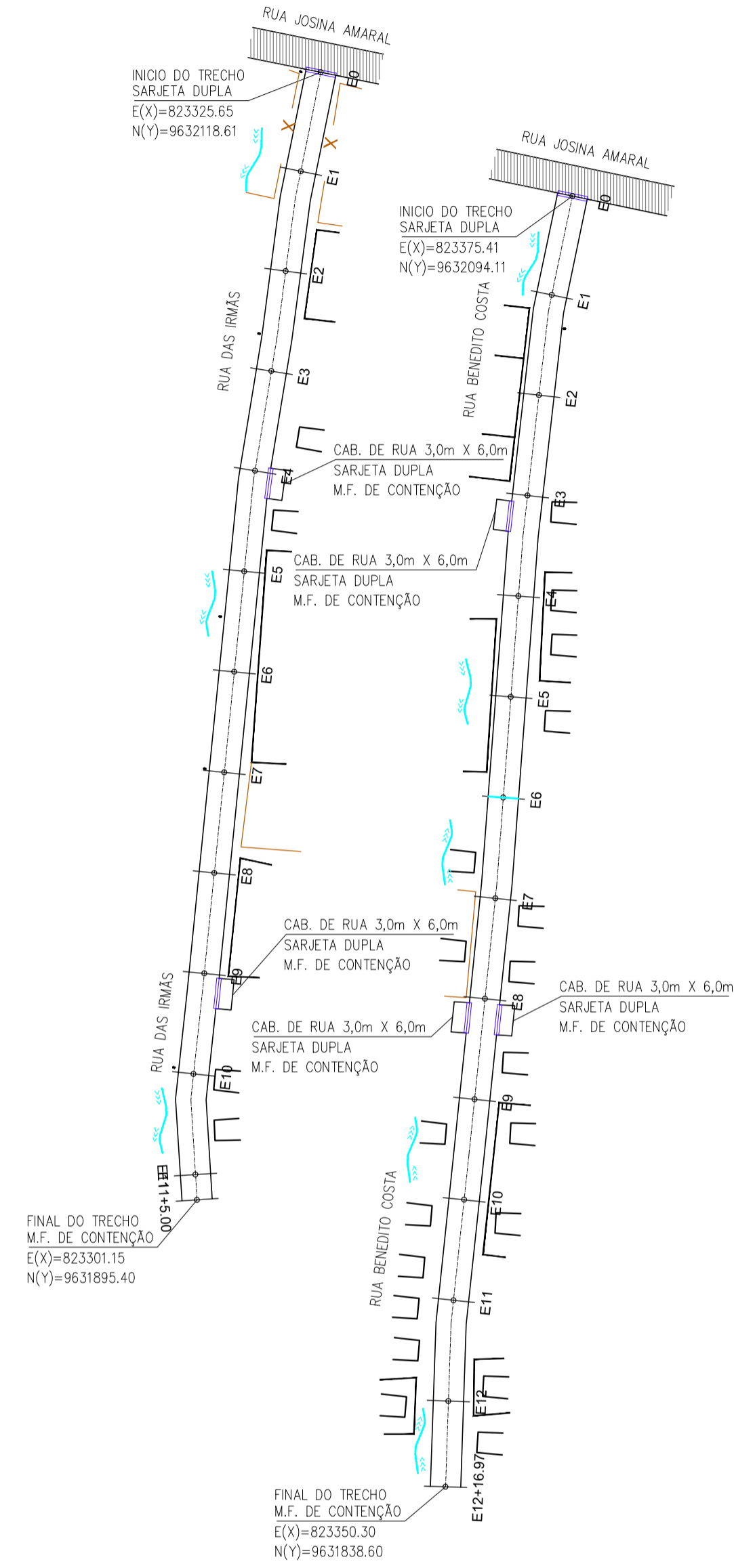
FORMATO:
A2

PRANCHA Nº:
01/02

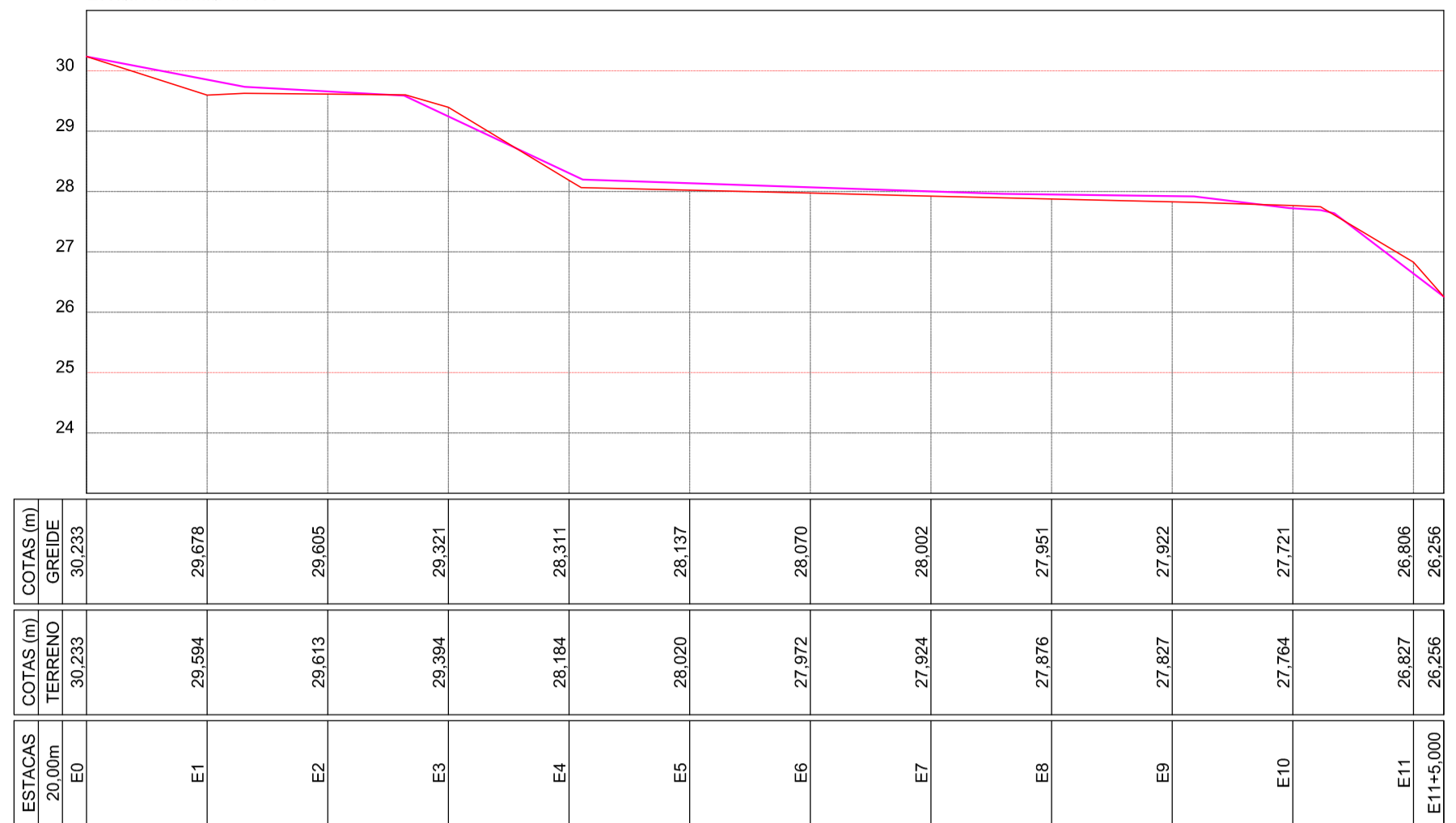
LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4



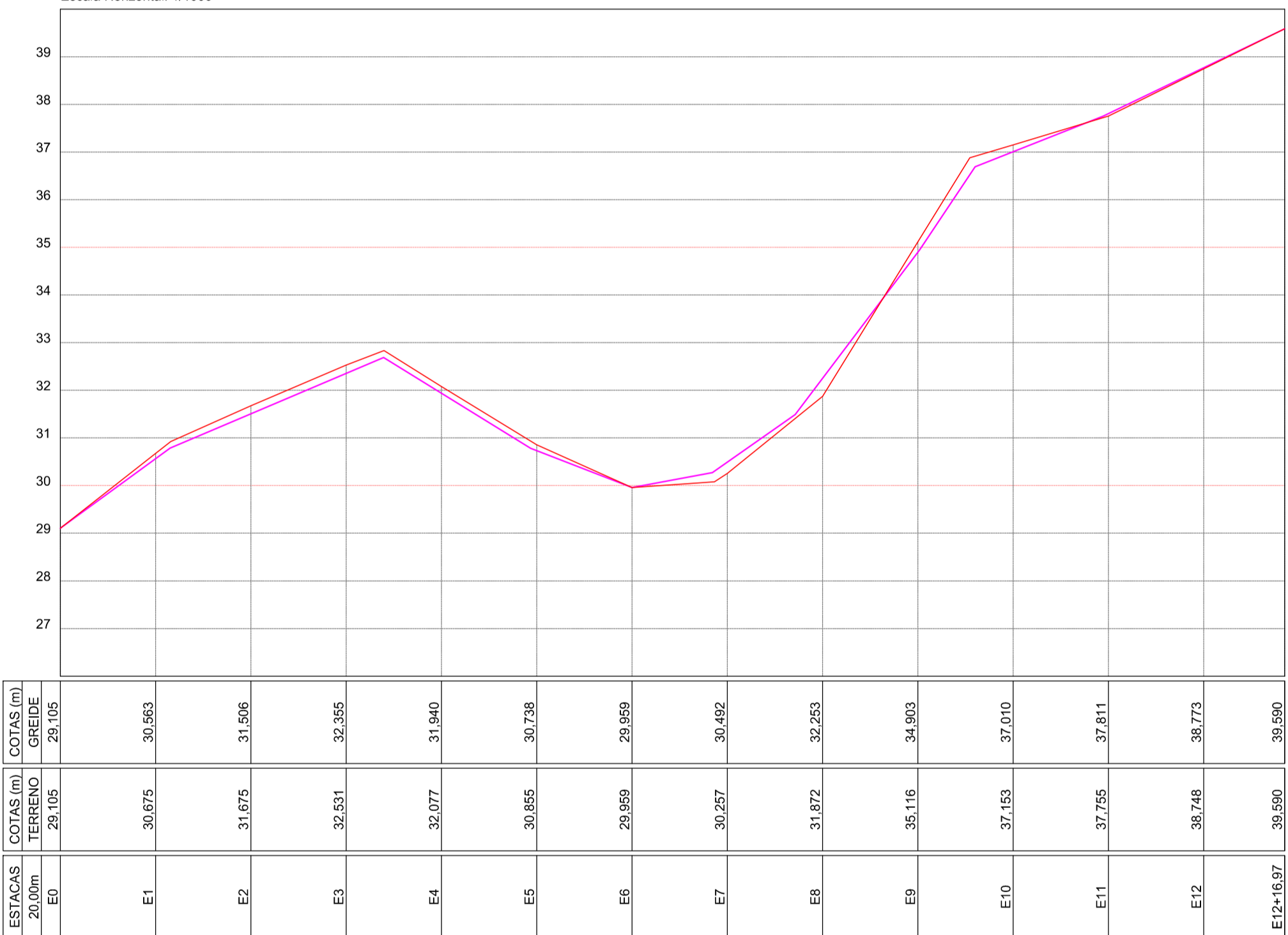
MURICI DOS PORTELAS
DATUM - WGS 84
FUSO 24M
ESCALA 1/1.000



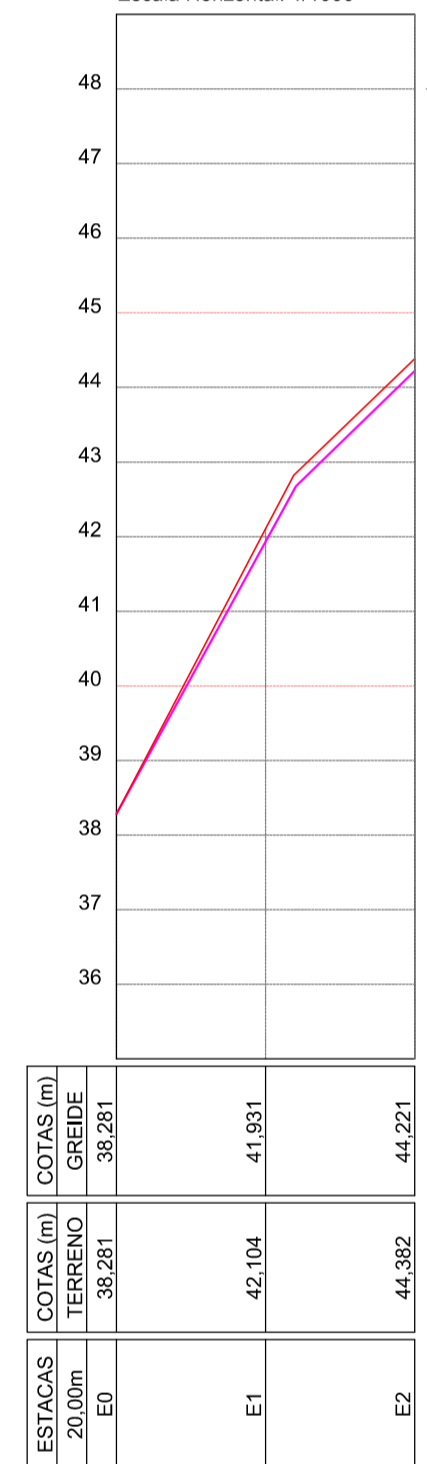
Perfil Longitudinal da RUA DAS IRMÃS
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000



Perfil Longitudinal da RUA BENEDITO COSTA
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000



Perfil Longitudinal da AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000



LEGENDA

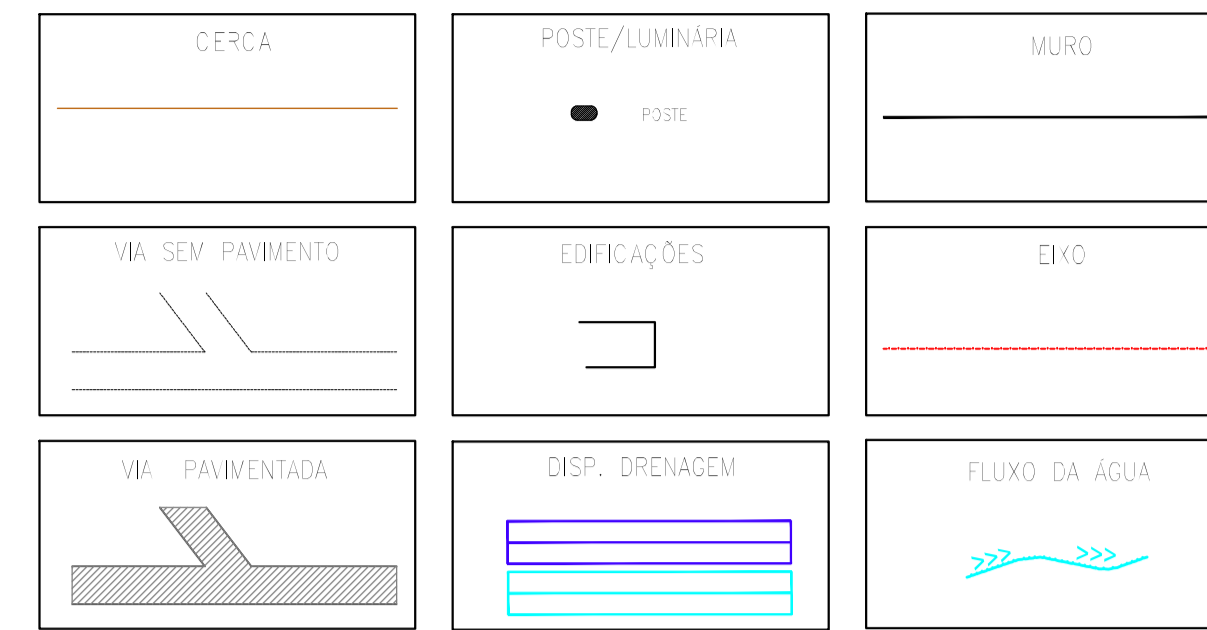


FIG. 01 - TERRENO NATURAL



FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE



FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

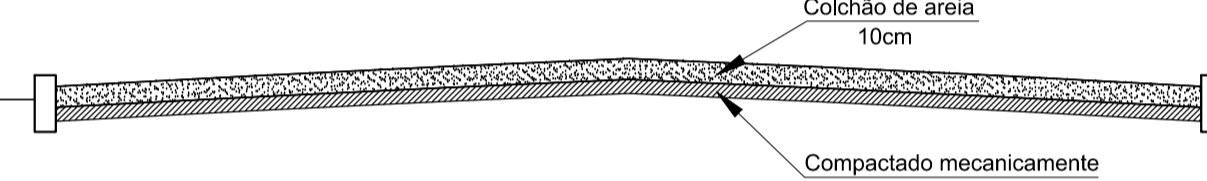
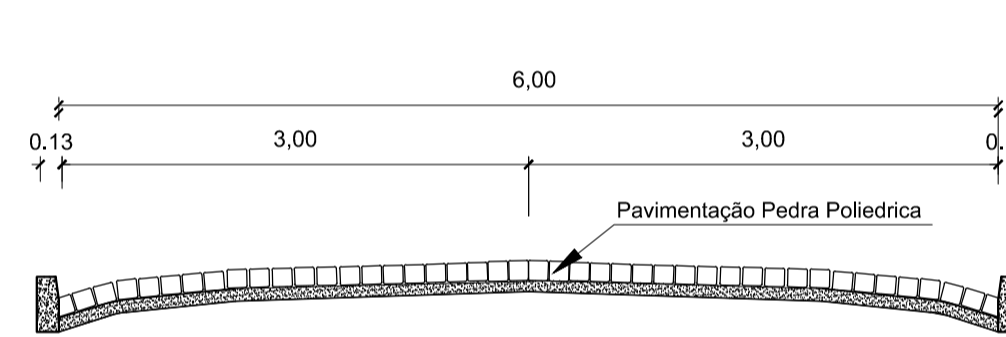
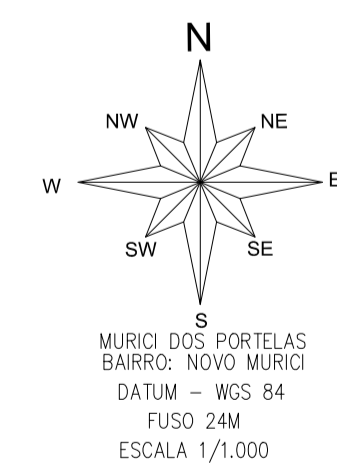


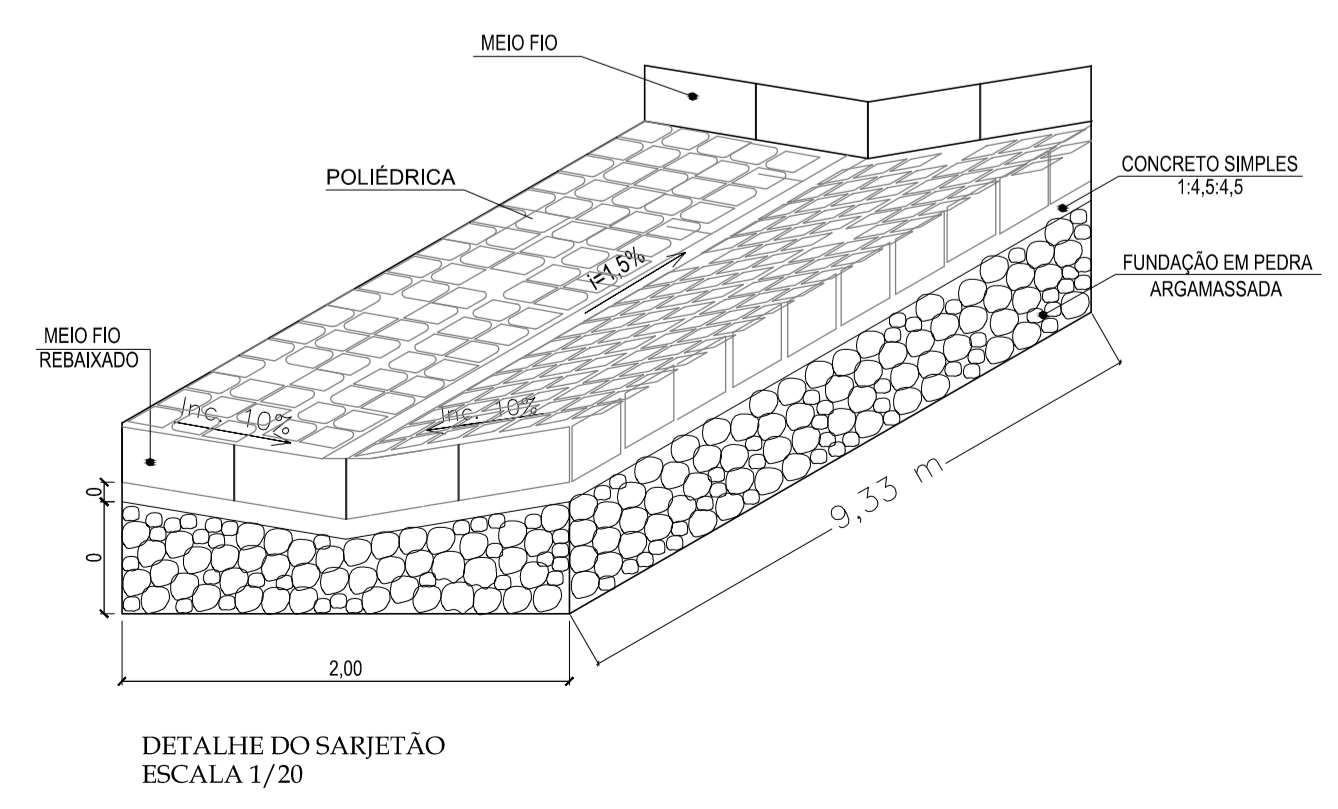
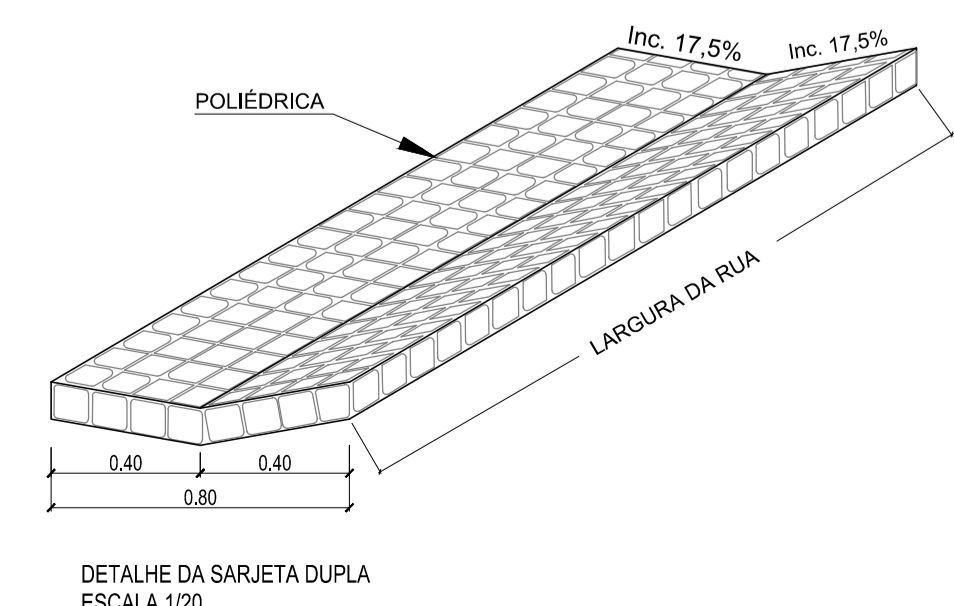
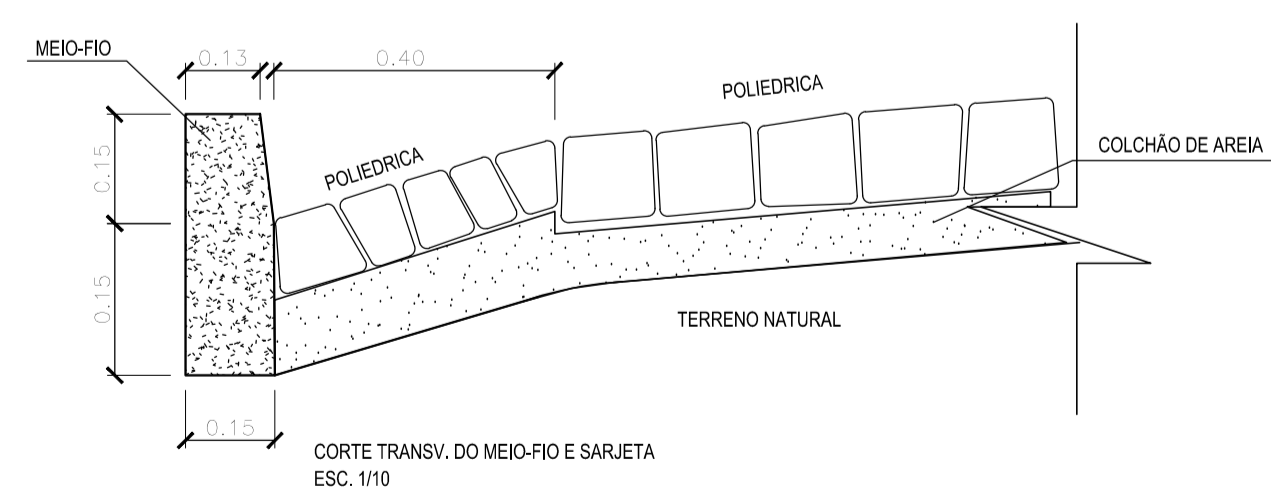
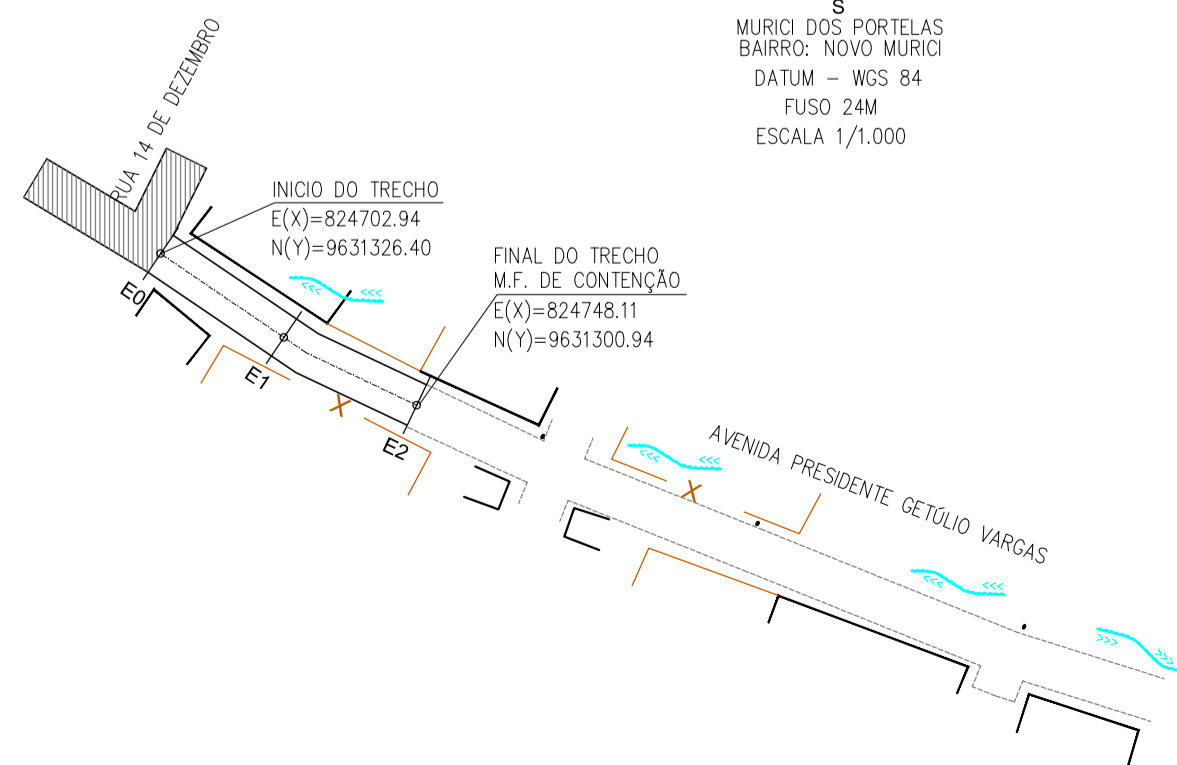
Fig. 4A PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO DAS RUAS



Nº	NOME DA RUA	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA DAS IRMÃS	INÍCIO: E0 FINAL: E11+5,00	EXTENSÃO: 225,00 LARGURA: 6,00	E(X)=823325,65 N(Y)=9632118,61	E(X)=823301,15 N(Y)=9631895,40
02	RUA BENEDITO COSTA	INÍCIO: E0 FINAL: E12+16,97	EXTENSÃO: 256,97 LARGURA: 6,00	E(X)=823375,41 N(Y)=9632094,11	E(X)=823350,30 N(Y)=9631838,60
03	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	INÍCIO: E0 FINAL: E2	EXTENSÃO: 40,00 LARGURA: 6,00	E(X)=824702,94 N(Y)=9631326,40	E(X)=824748,11 N(Y)=9631300,94



MURICI DOS PORTELAS
BARRIO: NOVO MURICI
DATUM - WGS 84
FUSO 24M
ESCALA 1/1.000



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI.
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 CONVENIO Nº: Nº 920329 / 2021
 CODEVAS / P. M. DE MURICI DOS PORTELAS - PI.
 DESENHO: PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL, SEÇÃO TIPO E DET. EXECUTIVOS
 LOCALIDADE: SEDE
 ESCALA: INDICADAS
 DADOS DE CAMPO: FRANCISCO
 DESENHO/CAD: WL
 DATA: 2022
 REV: 00
 FORMATO: A1
 PRANCHA Nº: 02/02



ANEXOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA EM PEDRAS POLIÉDRICAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920220037725

1. Responsável Técnico

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1905452764**

Registro: **17378**

Empresa Contratada: **SANTOS & SOUSA LTDA-ME**

Registro: **000031230EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI**

CPF/CNPJ: **01612596000143**

Logradouro: **AVENIDA LIRA PORTELA**

Nº: **194**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MURICI DOS PORTELAS**

UF: **PI**

CEP: **64175-000**

Contrato: **DL 01.004/2022** celebrado em **06/06/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **40.305,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **MURICI DOS PORTELAS**

UF: **PI**

CEP: **64175-000**

Data de Início: **06/06/2022** Previsão de Término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.320829, -42.093730**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI**

CPF/CNPJ: **01612596000143**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

1.0000

unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

2.0000

unidade

PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

1.0000

unidade

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

2.0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE 03 PROJETOS E ORÇAMENTO SENDO: 1) RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL CONVÊNIO Nº 925531 / 2021 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E 2) 02 PAVIMENTAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS CONVÊNIOS Nº 920329 / 2021 E 920175 / 2021 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI E A CODEVASF, DE ACORDO COM A CARTA-CONTRATO DL Nº 01.004/2022 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E A SANTOS E SOUSA LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Lívio Jefferson Coelho Teixeira

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA - CPF: 00738009377

Munícipal dos Carregos Correia de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920220039269

Substituição à 1920220038727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

JOSÉ IRAPUAN NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **6605971510**

Registro: **9835**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

CPF/CNPJ: **01612596000143**

Logradouro: **AVENIDA LIRA PORTELA**

Nº: **194**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MURICI DOS PORTELAS**

UF: **PI**

CEP: **64175-000**

Contrato: **Sem número** celebrado em **14/06/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **672.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA SEM DENOMINAÇÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA/ZONA RURAL**

Cidade: **MURICI DOS PORTELAS**

UF: **PI**

CEP: **64175-000**

Data de Início: **14/06/2022** Previsão de Término: **12/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.327974, -42.105402**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

CPF/CNPJ: **01612596000143**

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

2.0000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ZONA URBANA (VALOR: R\$ 288.000,00) E ZONA RURAL (VALOR: R\$ 384.000,00) NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI. A REFERIDA OBRA TEM A SEGUINTE NUMERAÇÃO DE CONVÊNIO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA: Nº 920.329/2021 E POR FIM, A NÚMERAÇÃO DO CONVÊNIO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL: Nº 920.175/2021. A REFERIDA OBRA APRESENTA A SEGUINTE SITUAÇÃO GEOGRÁFICA: LAT -3.327974; LON -42.105402;

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

JOSÉ IRAPUAN NETO - CPF: 16677315304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - CPF/CNPJ: 01612596000143

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **17/06/2022**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201200076**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	SEINFRA CE, TABELA 27.1
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	Leis sociais: 83,04%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	BDI serviços: 26,14%

QUADRO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXT (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)	TOTAL (R\$)
1.0	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO				7.805,18
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RUA				
2.1	Serviços preliminares				7.880,83
2.2	Rua Das irmãs	225,00	6,00	1.350,00	118.768,28
2.2.1	02 cabeças de Ruas	6,00	6,00	36,00	
2.3	Rua Benedito Costa	256,97	6,00	1.541,82	136.701,12
2.3.1	03 cabeças de Ruas	9,00	6,00	54,00	
2.4	Avenida Presidente Getúlio Vargas	40,00	6,00	240,00	20.822,33
	TOTAL	536,97	6,00	3.221,82	284.172,56
TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS COM LEIS SOCIAIS E BDI					291.977,74



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-
 LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
 CONVÊNIO: 920329 / 2021

REFERÊNCIAS:
 SINAPI: ABRIL/2022
 ORSE: ABRIL/2022
 SICRO: JAN/2022
 TABELAS C/ DESONERAÇÃO
 BDI: 26,14% ; LSO: 47,35 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		REFERÊNCIA
				UNIT.	TOTAL	
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL					
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	CAMPO					
1.1.1	Coordenador (Engenheiro pleno)	mês	0,79000	16.113,59	12.729,74	SINAPI 93567
1.1.2	Topógrafo	mês	1,50000	5.833,47	8.750,21	SINAPI 94296
1.1.3	Auxiliar de topografia	mês	1,50000	2.787,18	4.180,77	SINAPI 101389
1.2	GABINETE					
1.2.1	Coordenador (Engenheiro pleno)	mês	0,71121	16.113,59	11.460,15	SINAPI 93567
1.2.2	Desenhista projetista	mês	1,69000	4.304,10	7.273,93	SINAPI 93561
SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):					44.394,80	
2.0	LOCOMOÇÃO					
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO					
2.1.1	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	CHP	48,00	97,87	4.697,76	SICRO 2 E9684
2.1.2	Óleo diesel combustível comum	l	55,00	7,05	387,75	SINAPI 4221
3.0	EQUIPAMENTOS					
3.1	Estação total eletrônica c/ precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	h	48,00	4,44	213,12	SICRO 2 E9553
3.2	Micro computador com monitor 19", software e ploter	mês	1,89	870,00	1.644,30	ORSE 9811
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				2.566,89	
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a Murici dos Portelas (ida e volta)	km	544,00	3,67	1.996,48	ORSE 13042
SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS):					55.901,10	
CUSTO MENSAL (CONSIDERANDO 21,17 DIAS TRABALHADOS):					2.640,58	
TOTAL GERAL DO ITEM I:					2.640,58	
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS					
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$					
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un	3,00	1.075,13	3.225,39	
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00	1.075,13		
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$					
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00	1.075,13		
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$					
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	16.113,59			SINAPI 93567
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	169,36			
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	21,17			
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00			
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	11,30			
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	4,770		153,85	
1.4	Taxa de administração (A)	%	4,308		6,62	
1.5	Contingências	%	5,000		161,27	
TOTAL GERAL DO ITEM II:					3.547,13	
III	B.D.I. = 26,14%				1.617,47	
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (ITEM I + II + III):					7.805,18	

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tsiska - Editora Pini

Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI, SICRO e Cotação no mercado.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 27.1
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	83,04%
		BDI serviços:	26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						7.880,83	
1.1	Placa de obra (3,60 x 1,80) m	COMPOSIÇÃO	m²	6,48	319,25	402,70	2.609,50	1,80 x 3,60
1.2	Administração local	PLANILHA EM ANEXO	un	1,00	4.178,95	5.271,33	5.271,33	1,00
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							7.880,83	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 27.1
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	83,04%
		BDI serviços:	26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

Rua Das irmãs e 02 cabeças de Ruas		COMP (m)= 225,00			L (m)= 6,00				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						154,77		
1.1	Locação de pavimentação - Rua principal	SINAPI 99064	m	225,00	0,53	0,67	150,75	1,00 x 225	
1.2	Locação de pavimentação - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 99064	m	6,00	0,53	0,67	4,02	2,00 x (1,00 x 3,00)	
2.0	TERRAPLENAGEM						180,18		
2.1	Regularização mecânica do subleito - Rua principal	SINAPI 100575	m²	1.350,00	0,10	0,13	175,50	6,00 x 225,00	
2.2	Regularização mecânica do subleito - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 100575	m²	36,00	0,10	0,13	4,68	2,00 x (3,00 x 6,00)	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						88.440,66		
3.1	Pavimentação em pedra poliédrica - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.350,00	48,99	61,80	83.430,00	6,00 x 225,00	
3.2	Compactação mecânica do revestimento - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.350,00	1,59	2,01	2.713,50	6,00 x 225,00	
3.3	Pavimentação em pedra poliédrica - 02 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	48,99	61,80	2.224,80	2,00 x (3,00 x 6,00)	
3.4	Compactação mecânica do revestimento - 02 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	36,00	1,59	2,01	72,36	2,00 x (3,00 x 6,00)	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						24.186,24		
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	438,00	40,97	51,68	22.635,84	2,00 x 225 - 2,00 x 6,00	
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	6,00	40,97	51,68	310,08	1,00 x 6,00	
4.3	Assentamento de Meio-fio pré moldado - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	12,00	40,97	51,68	620,16	2,00 x (2,00 x 3,00)	
4.4	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - 02 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	12,00	40,97	51,68	620,16	2,00 x 6,00	
5.0	TRANSPORTE						5.806,43		
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	COMPOSIÇÃO	t x km	6.849,47	0,66	0,83	5.685,06	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 28,50 km	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	COMPOSIÇÃO	t x km	120,17	0,80	1,01	121,37	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 0,50 km	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							118.768,28		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 27.1
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	83,04%
		BDI serviços:	26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

Rua Benedito Costa e 03 cabeças de Ruas		COMP (m)= 256,97			L (m)= 6,00				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						178,20		
1.1	Locação de pavimentação - Rua principal	SINAPI 99064	m	256,97	0,53	0,67	172,17	1,00 x 256,97	
1.2	Locação de pavimentação - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 99064	m	9,00	0,53	0,67	6,03	3,00 x (1,00 x 3,00)	
2.0	TERRAPLENAGEM						207,46		
2.1	Regularização mecânica do subleito - Rua principal	SINAPI 100575	m²	1.541,82	0,10	0,13	200,44	6,00 x 256,97	
2.2	Regularização mecânica do subleito - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 100575	m²	54,00	0,10	0,13	7,02	3,00 x (3,00 x 6,00)	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						101.829,28		
3.1	Pavimentação em pedra poliédrica - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.541,82	48,99	61,80	95.284,48	6,00 x 256,97	
3.2	Compactação mecânica do revestimento - Rua principal	COMPOSIÇÃO	m²	1.541,82	1,59	2,01	3.099,06	6,00 x 256,97	
3.3	Pavimentação em pedra poliédrica - 03 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	54,00	48,99	61,80	3.337,20	3,00 x (3,00 x 6,00)	
3.4	Compactação mecânica do revestimento - 03 cabeças de Ruas	COMPOSIÇÃO	m²	54,00	1,59	2,01	108,54	3,00 x (3,00 x 6,00)	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						27.800,74		
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	495,94	40,97	51,68	25.630,18	2,00 x 256,97 - 3,00 x 6,00	
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - Rua principal	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	6,00	40,97	51,68	310,08	1,00 x 6,00	
4.3	Assentamento de Meio-fio pré moldado - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	18,00	40,97	51,68	930,24	3,00 x (2,00 x 3,00)	
4.4	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção - 03 cabeças de Ruas	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	18,00	40,97	51,68	930,24	3,00 x 6,00	
5.0	TRANSPORTE						6.685,44		
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	COMPOSIÇÃO	t x km	7.886,38	0,66	0,83	6.545,70	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 28,50 km	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	COMPOSIÇÃO	t x km	138,36	0,80	1,01	139,74	0,1734 x (ITEM 3.1 + ITEM 3.3) x 0,50 km	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							136.701,12		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Fonte de Custos:	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI			
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021			SEINFRA CE, TABELA 27.1
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		Leis Sociais:	83,04%
		BDI serviços:	26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRAS POLIÉDRICAS

Av. Presidente Getúlio Vargas		COMP (m)= 40,00			L (m)= 6,00				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						26,80		
1.1	Locação de pavimentação	SINAPI 99064	m	40,00	0,53	0,67	26,80	1,00 x 40,00	
2.0	TERRAPLENAGEM						31,20		
2.1	Regularização mecânica do subleito	SINAPI 100575	m ²	240,00	0,10	0,13	31,20	6,00 x 40,00	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						15.314,40		
3.1	Pavimentação em pedra poliédrica	COMPOSIÇÃO	m ²	240,00	48,99	61,80	14.832,00	6,00 x 40,00	
3.2	Compactação mecânica do revestimento	COMPOSIÇÃO	m ²	240,00	1,59	2,01	482,40	6,00 x 40,00	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						4.444,48		
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado -	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	80,00	40,97	51,68	4.134,40	2,00 x 40,00	
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção	SINAPI 94273 ADAPTADA	m	6,00	40,97	51,68	310,08	1,00 x 6,00	
5.0	TRANSPORTE						1.005,45		
5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	COMPOSIÇÃO	t x km	1.186,06	0,66	0,83	984,43	0,1734 x ITEM 3.1 x 28,50 km	
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário	COMPOSIÇÃO	t x km	20,81	0,80	1,01	21,02	0,1734 x ITEM 3.1 x 0,50 km	
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							20.822,33		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 83,04%
	BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Carpinteiro de forma com encargos complementares	h	1,0000	SINAPI 88262	19,85	19,85
1.2	Servente com encargos complementares	h	1,6937	SINAPI 88316	15,81	26,77
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					46,62
	Materiais	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
2.0	MATERIAIS					
2.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22 adesivada (2,00x1,125 m)	m ²	1,000	SINAPI 4813	225,00	225,00
2.2	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5x7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m	1,000	SINAPI 4417	3,67	3,67
2.3	Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5 cm (3x3") não aparelhada (p/ forma)	m	4,000	SINAPI 4491	9,41	37,64
2.4	Concreto magrao p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l	m ³	0,010	SINAPI 94962	389,78	3,89
2.5	Prego de aço polido c/ cabeça 18 x 30 (2.3/4 x 10)	kg	0,110	SINAPI 5075	22,13	2,43
	Custo unitário total dos materiais					272,63
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						319,25
B.D.I. = 26,14%						83,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						402,70

FONTE: COMPOSIÇÃO

Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l						UNIDADE
						m ³
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Operador de betoneira estacionária/misturador c/ encargos complementares	h	1,480	SINAPI 88377	16,53	24,46
1.2	Servente com encargos complementares	h	2,34	SINAPI 88316	15,81	36,99
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					61,45
2.0	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
2.1	Areia média - posto jazida/fornecedor	m ³	0,827	SINAPI 0370	75,00	62,02
2.2	Pedra britada Nº 1 (9,5 a 19 mm)	m ³	0,578	SINAPI 4721	179,06	103,49
2.3	Cimento Portland composto CP II-32	kg	212,02	SINAPI 1379	0,76	161,13
2.4	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chp diurno	CHP	0,76	SINAPI 88830	1,91	1,45
2.5	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chi diurno	CHI	0,72	SINAPI 88831	0,34	0,24
	Total (Materiais e/ou serviços)					328,33
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						389,78
B.D.I. = 26,14%						101,89
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						491,67

FONTE: SINAPI 94962



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Custos: SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO SEINFRA CE, TABELA 27.1
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 83,04% BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL						UNIDADE
						UN
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	h	34,345304	SINAPI 90777	80,26	2.756,55
1.2	ENCARREGADO DE TURMA	h	35,000000	SINAPI 90776	24,63	862,05
1.3	APONTADOR	h	35,000000	SINAPI 90767	16,01	560,35
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						4.178,95
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						4.178,95
B.D.I. = 26,14%						1.092,38
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						5.271,33

FONTE: COMPOSIÇÃO

Locação de pavimentação						UNIDADE
						m
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						-
2.0	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
2.1	Locação de ponto para referência topográfica	un	0,0500000	SINAPI 99058	10,63	0,53
Total (Materiais e/ou serviços)						0,53
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						0,53
B.D.I. = 26,14%						0,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						0,67

FONTE: SINAPI 99064

Locação de ponto para referência topográfica						UNIDADE
						un
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Topógrafo c/ encargos complementares	h	0,2345	SINAPI 90781	32,87	7,70
1.2	Auxiliar de topografia c/ encargos complementares	h	0,1172	SINAPI 88253	15,65	1,83
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						9,53
2.0	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS					
2.1	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão	kg	0,0735000	SINAPI 0032	9,74	0,71
2.2	Locação de teodolito eletrônico, precisão angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripé	h	0,1759000	SINAPI 7247	2,25	0,39
Total (Materiais e/ou serviços)						1,10
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						10,63
B.D.I. = 26,14%						2,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						13,41

FONTE: SINAPI 99058



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Fonte de Custos: SEINFRA CE, TABELA 27.1
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 83,04%
	BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SUBLEITO						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,001000	SINAPI 88316	15,81	0,01
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					0,01
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
2.0	EQUIPAMENTOS					
2.1	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - CHP diurno. Af_06/2014	h	0,000100	SINAPI 5932	235,58	0,02
2.2	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - CHI diurno. Af_06/2014	h	0,001000	SINAPI 5934	71,57	0,07
	Sub-Total					0,09
	Total (Equipamento)					0,09
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						0,10
B.D.I. = 26,14%						0,03
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						0,13

FONTE: SINAPI 100575

Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,0800	SINAPI 88316	15,81	1,26
	Total (Mão-de-obra)					1,26
2.0	EQUIPAMENTOS					
2.1	Compactador de placa vibratória	h	0,01100	SINAPI 91533	30,67	0,33
	Total (Equipamento)					0,33
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						1,59
B.D.I. = 26,14%						0,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						2,01

FONTE: SEINFRA - CE C0821



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Fonte de Custos: SEINFRA CE, TABELA 27.1
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 83,04%
	BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						UNIDADE
						m²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Calceteiro com encargos complementares	h	0,3325	SINAPI 88260	19,97	6,64
1.2	Servente com encargos complementares	h	0,3325	SINAPI 88316	15,81	5,25
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					11,89
2.0	MATERIAIS					
2.1	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	m³	0,119	SINAPI 13186	132,59	15,77
2.2	Areia grossa (retirado da jazida, sem transporte)	m³	0,114	SINAPI 0367	75,98	8,66
2.3	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo mecanico	m³	0,025	SINAPI 88628	506,80	12,67
	Total (Materiais)					37,10
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						48,99
B.D.I. = 26,14%						12,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						61,80

FONTE: SINAPI 101172 (ADAPTADO)

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dim. 100x15x13x30 cm p/ vias urbanas (uso viário)						UNIDADE
						m
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3800	SINAPI 88309	20,08	7,63
1.2	Servente com encargos complementares	h	0,3800	SINAPI 88316	15,81	6,00
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					13,63
2.0	MATERIAIS					
2.1	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado (13x15x30x100) cm	m	1,005	SINAPI 4059	25,54	25,66
2.2	Areia média	m³	0,007	SINAPI 0370	75,00	0,52
2.3	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual	m³	0,002	SINAPI 88629 (ADAPTADO)	581,67	1,16
	Total (Materiais)					27,34
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						40,97
B.D.I. = 26,14%						10,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						51,68

FONTE: SINAPI 94273 (ADAPTADO)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Fonte de Custos: SEINFRA CE, TABELA 27.1
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	Leis sociais: 83,04%
	BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual						UNIDADE
						m ²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Servente com encargos complementares	h	8,500	SINAPI 88316	15,81	134,38
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					134,38
2.0	MATERIAIS					
2.1	Areia média - posto jazida/fornecedor	m ³	1,07	SINAPI 0370	75,00	80,25
2.2	Cimento Portland composto CP II-32	kg	482,960	SINAPI 1379	0,76	367,04
	Total (Materiais)					447,29
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						581,67
B.D.I. = 26,14%						152,05
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						733,72

FONTE: SINAPI 88629 (ADAPTADO)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Custos: DNIT - PI, Janeiro / 2022 com desoneração
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	Leis Sociais: 83,04%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada - SICRO 2 - 5914389				FIC	FIT	Produção da equipe [1]	
				0,00000	0,00000	373,50	t.km
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9579	245,3811	68,2668	245,38
Custo horário total de equipamento							245,3800
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade	Referência	Salário hora	Custo horário		
Custo horário total de mão de obra							0,00
Custo horário total de execução							245,3800
Custo unitário de execução							0,6570
Custo do FIC							0,0000
Custo do FIT							0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							0,66
B.D.I. = 26,14%							0,17
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							0,83



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de SINAPI - PI, ABRIL / 2022 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI	Custos: DNIT - PI, Janeiro / 2022 com desoneração
CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021	Leis Sociais: 83,04%
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	BDI serviços: 26,14%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário - SICRO 2 - 5914374				FIC	FIT	Produção da equipe [1]	
				0,01728	0,00000	311,25	t.km
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9579	245,3811	68,2668	245,38
Custo horário total de equipamento							245,3800
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade	Referência	Salário hora	Custo horário		
Custo horário total de mão de obra							0,00
Custo horário total de execução							245,3800
Custo unitário de execução							0,7884
Custo do FIC							0,0136
Custo do FIT							0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total		
Custo horário total de material							0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							0,80
B.D.I. = 26,14%							0,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							1,01



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI

CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,81%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,77%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,57%	6,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,03%	16,34%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,21%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,79%	3,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%	2,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,37%	11,12%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,40%	2,75%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,34%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	7,84%	3,09%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		83,04%	47,35%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNCIDES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: MURICI DOS PORTELAS - PI

CONVÊNIO Nº: 920329 / 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

COMPOSIÇÃO BDI DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)		3,80%
2.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)	10,65%	
2.1	ISS (5,00% x 50 % dedução)	2,50%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	COFINS	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3.0	TAXA DE RISCO (R)		0,50%
4.0	SEGURO, GARANTIA (SG)		0,32%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,02%
6.0	LUCRO (L)		6,64%
BDI (%)			26,14%

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - DOU na ATA 37 - Plenário, sessão de 25/09/2013

(*) BDI (%) = (((1+AC+MI + SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	RESUMO GERAL	MESES			TOTAL
				1º	2º	3º	
1.0	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	%	100,00	100,00%			100,00%
		R\$	7.805,18	7.805,18			7.805,18
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RUA						
2.1	Serviços preliminares	%	100,00	46,48%	26,76%	26,76%	100,00%
		R\$	7.880,83	3.663,77	2.108,53	2.108,53	7.880,83
2.2	Rua Das irmãs	%	100,00	22,68%	68,51%	8,81%	100,00%
		R\$	118.768,28	26.937,20	81.370,82	10.460,26	118.768,28
2.3	Rua Benedito Costa	%	100,00	14,62%	24,37%	61,01%	100,00%
		R\$	136.701,12	19.989,39	33.311,75	83.399,98	136.701,12
2.4	Avenida Presidente Getúlio Vargas	%	100,00			100,00%	100,00%
		R\$	20.822,33			20.822,33	20.822,33
TOTAL GERAL		%	100,00	20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
		R\$	291.977,74	58.395,54	116.791,10	116.791,10	291.977,74

Cálculo do Frete de Pedra polidétrica - Transporte Comercial (SICRO)

1 - Dimensões do Paralelepípedo

Largura:	12,00	cm
Altura:	12,00	cm
Comprimento:	14,00	cm
Junta:	2,50	cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M:	2.048,00	kg/m ³
----	----------	-------------------

3 - Cálculos

Massa de um paralelepípedo:	4,128768	Kg	Volume do Parale x M
Massa do milheiro paralelepípedo:	4.128,768	Kg	Massa de um Parale x 1000
Taxa de pedra por m ² :	42,00	und/m ²	
Massa de pedras/m ²	0,1734	ton/m ²	(Massa de um Parale x Taxa) / 1000

4 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (SICRO 2 - 5914389)

Valor (T x Km)	0,83	R\$	
Distância de Transporte:	28,50	km	(Média das distancias entre as localidades)
Custo do transporte / m ²	4,10	R\$/m ²	(considerando transporte sem frete de retorno) Massa pedra x valor x dist.

Total do Item / m²	4,9421 (T x Km) / m²	massa pedra x dist.
--------------------------------------	--	---------------------

Custo do transporte / milheiro	97,6680 R\$ / milheiro
---------------------------------------	-------------------------------

5 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SICRO 2 - 5914374)

Valor (T x Km)	1,24	R\$	
Distância de Transporte:	0,50	km	
Custo do transporte / m ²	0,11	R\$/m ²	(considerando transporte sem frete de retorno)

Total do Item / m²	0,0867 (T x Km) / m²
--------------------------------------	--

Custo do transporte / milheiro	2,6191 R\$ / milheiro
---------------------------------------	------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43

Av. Lira Portela, 194 - Centro

CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

LEI COMPLEMENTAR N° 002, de 21 de julho de 2014

Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte Lei Complementar,

**LIVRO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**TÍTULO I
DA ESTRUTURA**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Código Tributário do Município de Murici dos Portelas, objetivando regular, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e na Lei Orgânica do Município, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal.

Art. 2º. Integram o Sistema Tributário do Município de Murici dos Portelas:

I – os impostos sobre:

- a) propriedade territorial urbana (IPTU);
- b) serviços de qualquer natureza (ISS), não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal e definidos em lei complementar;
- c) transmissão *inter vivos* (ITBI), a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

II – as taxas decorrentes:

- a) do exercício das atividades do poder de polícia administrativa;
- b) da utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

III – a contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

IV – a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, disciplinada em lei específica.

requisitos necessários à concessão, sendo que os contribuintes beneficiados num exercício poderão ser automaticamente isentos no exercício subsequente, ressalvado o direito da Administração Tributária exigir o pagamento do tributo, caso seja constatada a alteração das condições que motivaram a isenção.

§ 5º Será indeferido o pedido de isenção em casos de omissão de rendimentos ou informações inverídicas sobre seu padrão de vida ou sobre sua situação econômico-financeira, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

§ 6º O limite de valor venal a que se refere a alínea "a" do inciso VI do caput deste artigo não se aplica ao contribuinte com sessenta e cinco anos de idade ou mais e que possua o imóvel há mais de 20 (vinte) anos, desde que o imóvel se destine exclusivamente para sua residência.

§ 7º O rendimento mensal familiar previsto na alínea "c" do inciso VI do caput deste artigo será elevado para dois e meio salários mínimos quando o beneficiário comprovar que a renda familiar mensal per capita é inferior à quarta parte do salário mínimo vigente no País, desde que atendidos os demais requisitos previstos para a concessão da isenção.

§ 8º A isenção de que trata o inciso VI e suas alíneas do caput deste artigo poderá ser parcial em função do número de edificações de terceiros em situação de fato ou em condomínio, mediante comprovação do proprietário.

§ 9º Efetuado o pagamento total do tributo, extingue-se o direito à isenção no respectivo exercício e nos casos de pagamentos parciais poderá ser deferida a isenção das parcelas ainda não pagas.

§ 10 A moléstia a que se refere o inciso IX do caput deste artigo deverá ser comprovada por laudo pericial médico atualizado anualmente, atestando a incapacidade para o trabalho.

Art. 55. Poderá o Chefe do Executivo Municipal, conceder isenção condicionada e por prazo determinado a pessoas físicas ou jurídicas que venham a se estabelecer no município, conforme disciplinado em lei específica.

Seção X

Da Fiscalização

Art. 56. Os imóveis ficam sujeitos à fiscalização municipal e não podem seus proprietários, possuidores, administradores ou locatários, impedir visitas de agentes fiscais ou negar-lhes informações de interesse da Fazenda Pública Municipal.

Art. 57. Os tabeliães, escrivães, oficiais de registros de imóveis, ou quaisquer outros serventuários públicos não poderão lavrar escrituras de transferência, nem transcrição ou inscrição de imóvel, termos, expedir instrumentos ou títulos relativos a atos de transmissão de imóveis ou direito a eles relativos, sem a prova antecipada do pagamento dos impostos imobiliários, sobre os mesmos incidentes, ou de isenção, se for o caso.

Art. 58. Os documentos ou certidões comprobatórios da quitação do imposto, que serão transcritos nas escrituras de transferência do imóvel, na forma da lei, serão arquivados em cartório para exame, a qualquer tempo, pelos agentes fiscais do município.

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Seção I

Da Incidência e do Fato Gerador

Art. 59. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista do ANEXO I desta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no País e concluído no exterior.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista do ANEXO I, os serviços nela mencionados ficam sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O ISS incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto independe:

I - da existência de estabelecimento fixo;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - do resultado financeiro obtido;

IV - da destinação do serviço;

V - da denominação dada ao serviço prestado;

VI - do recebimento da contraprestação pelo serviço prestado.

§ 5º Incluem-se, entre os sorteios referidos no item 19 da lista do Anexo I, aqueles efetuados mediante inscrição automática por qualquer meio, desde que a captação de inscrições alcance participante no Município.

Art. 60. O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 61. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do Art. 59 desta Lei;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do Anexo I;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do Anexo I;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do Anexo I;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do Anexo I;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do Anexo I;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do Anexo I;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do Anexo I;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do Anexo I;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do Anexo I;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do Anexo I;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do Anexo I;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do Anexo I;

XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do Anexo I;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do Anexo I;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do Anexo I;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista do Anexo I;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do Anexo I;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do Anexo I;

XX - do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no

caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do Anexo I.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, servindo para caracterizá-lo a conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários, ou correspondências, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§ 5º A circunstância do serviço, por sua natureza ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos desta Lei.

Art. 62. Quando a atividade tributável for exercida em estabelecimentos distintos, o imposto será lançado por estabelecimento.

Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, pertençam a diferentes pessoas, físicas ou jurídicas;

II - os que, embora pertencentes à mesma pessoa, física ou jurídica, estejam situados em locais diversos.

Seção II

Dos Contribuintes e Responsáveis

§ 2º Entende-se por preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, excetuado os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.

§ 3º Na falta deste preço ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o corrente na praça.

§ 4º Inexistindo preço corrente na praça será ele fixado:

- a) pela repartição fiscal mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
- b) pela aplicação do preço indireto, arbitrado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

Art. 67. Incluem-se no preço do serviço:

I - quaisquer encargos e/ou valores financeiros cobrados do contratante, em função do serviço prestado, e que não sejam originários de entidade creditícia, credenciado pelo banco central, inclusive valores porventura cobrados em separado, a título de imposto sobre serviços;

II - o valor das subempreitadas de serviço não tributado em separado;

III - despesas acessórias relacionadas com a prestação dos serviços.

§ 1º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo I desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, caso não exista comprovação do valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço e do total das subempreitadas já tributadas, ou, ainda, não mereçam fé os documentos apresentados ao fisco municipal, será aplicado o percentual dedutível de no máximo 50% (cinquenta por cento) sobre a receita total.

Art. 68. A receita bruta ou preço dos serviços a ser considerado para a base de cálculo do imposto, caso não mereçam fé os registros apresentados pelo contribuinte, não poderá ser inferior ao total da soma dos seguintes elementos:

I - folha de salários pagos, adicionados de honorários de diretores, retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, e outras formas de remuneração;

II - aluguel do imóvel, de máquinas e equipamentos utilizados na prestação do serviço, ou, quando forem próprios, 10% (dez por cento) do seu valor;

III - despesas gerais e demais encargos obrigatórios do contribuinte.

Art. 69. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não serão inferiores a dois por cento nem superiores a cinco por cento.

§ 1º As diversas atividades constantes da lista serão tributadas com suas alíquotas específicas, ainda que executadas por um só contribuinte.

§ 2º Na impossibilidade de aplicação do disposto no § 1º, o somatório das diversas receitas do contribuinte será gravado com a alíquota mais elevada dentre aquelas pertinentes à hipótese.

§ 3º Serão tributados em:

I - 3 (três) por cento os serviços dos subitens 8.01, 8.02 e 16.01;

II - 4 (quatro) por cento os serviços dos subitens 4.01 a 4.21;

III - 5 (cinco) por cento os serviços do subitem 13.05;

IV - 5 (cinco) por cento os demais serviços.

§ 4º Os profissionais autônomos serão tributados anualmente nos seguintes valores:

I - profissionais de nível superior ou equiparados: 100 (cem) UFMP;

II - profissionais de nível médio e agentes auxiliares do comércio: 50 (cinquenta) UFMP;

III - motoristas autônomos de transporte de passageiro:

a) mototáxi: 20 (vinte) UFMP;

b) táxi: 30 (trinta) UFMP.

IV - profissionais de nível primário não caracterizados como trabalhadores avulsos: 17 (dezesete) UFMP.

V - motoristas autônomos de transporte de carga:

a) veículo pequeno: 30 (trinta) UFMP;

b) veículo médio: 40 (quarenta) UFMP;

c) veículo grande: 50 (cinquenta) UFMP.

§ 5º As sociedades de profissionais enquadradas no inciso IV, do § 3º, do Art. 63, que serão tributadas tendo por base de cálculo o valor dos serviços prestados.

Art. 70. Quando a construção de imóveis for objeto de incorporação, o imposto proveniente da intermediação de negócio de incorporação imobiliária será calculado em conformidade com o Art. 69, § 3º, observados os seguintes critérios:

I - se o incorporador for o próprio construtor, a base de cálculo será de 20% (vinte por cento) do preço da unidade imobiliária autônoma, sendo os 80% (oitenta por cento) restantes considerados base de cálculo da atividade de construção civil, procedida a dedução de que trata o § 1º do artigo 67;

II - se o incorporador e o construtor forem pessoas distintas, a base de cálculo do imposto será igual à diferença entre o preço da unidade imobiliária autônoma e o preço da construção civil, aplicando-se o critério do inciso anterior, se não for possível a separação de ambos os preços;

III - na impossibilidade de aplicação dos incisos I e II, o preço do serviço será estipulado em 50% (cinquenta por cento) do constante do alvará de construção, devidamente reajustado.

Art. 71. O valor do imposto poderá ser fixado pela autoridade fazendária, por ato normativo próprio, a partir de uma base de cálculo estimada, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório;

II - quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;

III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar de

Id:030E627863FA79A8



LEI Nº 241, de 27 de outubro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Murici dos Portelas para o Exercício 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Murici dos Portelas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de MURICI DOS PORTELAS para o exercício de 2021 no montante de R\$ 42.650.887,30 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, patrimoniais, outras Receitas correntes e através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificada do Resumo geral da Receita - Anexo 2 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES	37.344.317,30
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	875.181,95
Contribuições	1.252.300,00
Receita Patrimonial	191.200,00
Transferências Correntes	34.919.776,55
Outras receitas Correntes	105.858,80
(-) dedução de 20% para a formação do FUNDEB	-1.913.730,00
Receitas de Contribuições - Intraorçamentárias	1.177.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	36.608.087,30

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43 - AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 - FONE (86) 98145-1921.
E-mail: prefeituramuriciportelas@gmail.com / ouvidoriaturiciportelas@gmail.com

RECEITAS DE CAPITAL	6.042.800,00
Operações de Crédito	20.400,00
Alienação de Bens	40.800,00
Transferência de Capital	5.874.500,00
Outras Receitas de Capital	107.100,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	6.042.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	42.650.887,30

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 3. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 42.650.887,30 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), discriminada nos quadros "Programa de Trabalho e natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	734.400,00
04	Administração	2.481.667,96
08	Assistência Social	1.443.912,00
09	Previdência Social	1.536.490,00
10	Saúde	6.663.620,00
12	Educação	22.199.416,94
13	Cultura	112.200,00
15	Urbanismo	1.543.280,40

16	Habitação	112.200,00
17	Saneamento	1.785.000,00
20	Agricultura	470.220,00
23	Comércio e Serviços	56.610,00
24	Comunicações	19.380,00
25	Energia	775.200,00
26	Transporte	395.760,00
27	Desporto e Lazer	555.900,00
28	Encargos Especiais	847.120,00
99	Reserva de Contingência	102.000,00
99	Reserva do RPPS	816.510,00
TOTAL		42.650.887,30

02 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO		
01	Câmara Municipal	734.400,00
EXECUTIVO		
02	Gabinete do Prefeito	594.070,00
03	Sec. Mun. Adm. e Planejamento	1.768.997,96
04	Sec. de Finanças	1.105.680,00
05	Sec. De Infraestrutura e Cidades	4.867.460,40
06	Sec. de Educação	22.311.616,94
07	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	555.900,00
08	Fundo Municipal de Saúde	6.674.840,00
09	Secretaria de Assistência Social	1.438.812,00
10	Sec. De Agricultura e Abastecimento	125.500,00
11	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	56.610,00
12	Instituto de Previdência Própria	2.353.000,00
13	Controladoria Geral do Município	61.200,00
TOTAL		42.650.887,30

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 4º. O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I. Realizar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada no artigo 1º desta Lei, observadas as condições estipuladas específicas;

II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

III. Instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;

IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V. Utilizar os recursos vinculados à conta "Reserva de Contingência", nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

VI. Designa órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;

VII. Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

Art. 5º. O poder legislativo fica obrigado a encaminhar ao executivo municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 7º. A execução orçamentária será realizada de forma centralizada, descentralizado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passado a vigor seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 27 de outubro de 2021.

Ana Lina de C. C. Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS

AV.LIRA PORTELA - CNPJ:01612596/0001-43

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 241, Data: 27/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E CIDADES
UNIDADE	01	Serviços de Obras Publicas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção de Obras Diversas	04.122.0011.1005.0000						61.200,00
4	DESPESAS DE CAPIT					61.200,00	
4	INVESTIMENTOS				61.200,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.00.999.000	4.4.90.51.00	51.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.120.000	4.4.90.61.00	10.200,00			
Manut. do Setor de Obras Publicas	15.122.0002.2015.0000						460.020,00
3	DESPESAS CORREN'					449.820,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				266.220,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.120.000	3.1.90.11.00	244.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.120.000	3.1.90.13.00	10.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.120.000	3.1.90.92.00	1.020,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500.00.120.000	3.1.91.13.00	10.200,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.600,00		
	SALARIO-FAMILIA	1.500.00.120.000	3.3.90.08.56	7.140,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.120.000	3.3.90.14.00	2.040,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.120.000	3.3.90.30.00	51.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.120.000	3.3.90.36.00	20.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.120.000	3.3.90.39.00	102.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.120.000	3.3.90.92.00	1.020,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					10.200,00	
4	INVESTIMENTOS				10.200,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.120.000	4.4.90.52.00	10.200,00			
Const. e Pavim. de Calçamento e Arb. de Vias Publicas	15.451.0036.1016.0000						306.000,00
3	DESPESAS CORREN'					35.700,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.700,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.120.000	3.3.90.36.00	10.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.120.000	3.3.90.39.00	25.500,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					270.300,00	
4	INVESTIMENTOS				270.300,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.120.000	4.4.90.51.00	56.100,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.00.999.000	4.4.90.51.00	214.200,00			
Construção e Recuperação de Praças	15.451.0036.1330.0000						326.400,00
4	DESPESAS DE CAPIT					326.400,00	
4	INVESTIMENTOS				326.400,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.120.000	4.4.90.51.00	61.200,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.00.999.000	4.4.90.51.00	265.200,00			
Manutenção de Praças	15.451.0036.2320.0000						30.600,00
3	DESPESAS CORREN'					30.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.600,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.120.000	3.3.90.36.00	20.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.120.000	3.3.90.39.00	10.200,00			
Construção de Lavanderia Publica	15.452.0011.1503.0000						204.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					204.000,00	



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PRES
 LEYLANE EMANUELE RAMOS DE CARVALHO - TABUADU
 CNPJ: 42.763.846/0001-02 - CNIS: 17.917
 RUA FRANCISCA SÁBEL, CENTRO, N. 1889 - JOAQUIM PRES - PIAUÍ - CEP: 64.000-000

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG EXIBIDA
 ESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE. JOAQUIM PRES. PI. 12/04/2021

SELO ACN21892 - JGCM CONSULTAR EM WWW.FOJUS.PIAUI.GOV.BR

12:33:23

LAURA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCRIVANIA AUTORIZADA
 E-M: R32907U R30939M R307560 R302970M R3381

CARTORIO
 DE JOAQUIM PRES
 Louira Cristina R
 Fone

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA

FILIAÇÃO
 ROSA CORREIA DE SOUSA E JOÃO CRISOSTOMO PORTELA DE SOUSA

D. NASCIMENTO O. EXPEDIDOR FATOR RH
 29/09/1976 SSP/PI ***

NATURALIDADE
 PARNALBA - PI

ASSINATURA DO TITULAR
Francisca Chagas C. de Sousa

IDENTIDADE

LEI Nº 7.136 DE 29 DE ABRIL DE 1988

CPE 250.272.008-70

REGISTRO GERAL 8521396

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 17680 L 207 F 115

EXP. PARNALBA - PI 13/02/2003

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS/SÉRIE/UF

NIS/PI9/PAS2SP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENT. MILITAR

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
 Perfil Criminal

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2021

REGISTRO GERAL 8521396

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 17680 L 207 F 115

EXP. PARNALBA - PI 13/02/2003

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS/SÉRIE/UF

NIS/PI9/PAS2SP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENT. MILITAR

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
 Perfil Criminal

REGISTRO GERAL 8521396

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 17680 L 207 F 115

EXP. PARNALBA - PI 13/02/2003

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS/SÉRIE/UF

NIS/PI9/PAS2SP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENT. MILITAR

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
 Perfil Criminal

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2021

REGISTRO GERAL 8521396

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO 17680 L 207 F 115

EXP. PARNALBA - PI 13/02/2003

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS/SÉRIE/UF

NIS/PI9/PAS2SP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENT. MILITAR

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
 Perfil Criminal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 33ª ZONA

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2022

Diploma



BE INVENTIA EXTRAUD SIAL DO OFICIO UNICO DE JOAQUIM PIRES

LEI Nº 1.684 DE 1987

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO DIA EM QUE ESTAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE DOU. PE. 12437- PI. 2022. BELLO AONZATO. VOTEE CONSULTA EM MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES

ALUNA DIGNITARIA RICHQUES DE CARVALHO - ESCRITURA Nº 12437- PI. 2022. BELLO AONZATO. VOTEE CONSULTA EM MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES

O Exmo. Sr. Juiz da 33ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado da Eleição Suplementar de 13 de março de 2022, expede o diploma de

PREFEITA A

FRANÇISÇA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA

eleita pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD, por ter obtido 2.422 votos válidos (dois mil quatrocentos e vinte e dois) votos nominais, do total de 4.376 votos válidos (quatro mil trezentos e setenta e seis), conforme Ata Geral da Eleição Suplementar do Município de Murici dos Portelas/PI.

Buriti dos Lopes (PI), 1º de Abril de 2022

Total de votos apurados: 4.541
Total de votos válidos: 4.376
Total de votos em branco: 50
Total de votos nulos: 115
Votação obtida pelo partido/coligação: 2.422

José Carlos da Fonseca Lima Amorim
Juiz da 33ª Zona Eleitoral do TIRE-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE JOAQUIM PIRES
CARTÓRIO DO 1

Folha nº. 052V
LEYLANE EMANUELLE ARAUJO DE CARVALHO
Tabeliá(o) / Portaria nº

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PIRES DE JOAQUIM PIRES-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.7917

LIVRO N. 7 - Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO: 260

13/04/2022

Emanuelle Araújo de Carvalho, subscrevo. Processo Notário nº 15970. Joaquim Pires-PI, 13 de abril de 2022. Emolumentos: R\$ 248,83; FERMOJUPI: R\$ 49,78; Selos: R\$ 0,78; MP: R\$ 6,22; Total: R\$ 305,61 O presente ato só terá validade com os Selos: ACN24001 - CWK8, ACN24002 - HUWC. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra O referido é verdade e dou fé. Joaquim Pires, 13 de abril de 2022. Eu, Laura, Laura Cristina Rodrigues de Carvalho, Escrevente Autorizada, a digitei e assino. Emolumentos: R\$ 24,85; FERMOJUPI: R\$ 4,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,62; Total: R\$ 30,70 O presente ato só terá validade com o Selo: ACN24003 - IKNE. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Joaquim Pires-PI, 13 de Abril de 2022

Laura Carvalho

LAURA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ÚNICO
DE JOAQUIM PIRES-PI
Laura Cristina Rodrigues de Carvalho
Escrevente Autorizada



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PIRES
LEYLANE EMANUELLE ARAUJO DE CARVALHO - TABELIÃO
CNPJ 42.703.694/0001-28 - CNIS 7.7917
RUA PRINCESSA ISABEL CENTRO - Nº 198-B JOAQUIM PIRES - PIAUÍ, TEL: (86) 96145-1994

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIFICADA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Joaquim Pires/PI 13/04/2022 11:54:35.

SELO ACN24009 - L183 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Laura Carvalho

LAURA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 2,90 T.J.: R\$ 9,88 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,81

CARTÓRIO ÚNICO
DE JOAQUIM PIRES-PI
Laura Cristina Rodrigues de Carvalho
Escrevente Autorizada



JOAQUIM PIRES (PI), 13 de Abril de 2022, Eu _____, Tabeliá(o), registrei o/n documento acima do livro 7, Títulos e documentos, conforme o que me foi apresentado. Dou fé



ESTADODOPIAUI
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF.01.852.332/0001-67

Adm.: Compromisso e Trabalho

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI. Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, situada à Rua Joaquim Narciso, nº 130, Centro, desta cidade, realizou-se a sessão solene de posse da Prefeita, FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA, CPF nº 250.272.008-70 e a Vice Prefeita, ISABEL CRISTINA PORTELA DE BRITO, CPF nº 421.107.263-34, eleitas na Eleição Suplementar de Murici dos Portelas, ocorrida dia treze de Março de dois mil e vinte e dois. Ato contínuo, o Presidente da Sessão DANIEL DE SOUSA, CPF nº 918.637.083-91, convocou as eleitas, e regularmente diplomadas, a prestarem o juramento nos termos do Art. 5º, § 5º do Regimento Interno, nos seguintes termos: "Prometo cumprir e fazer a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a Legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos". Em seguida o Presidente, em exercício, informou o retorno do Vereador RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 831.114.843-00 para a Presidência da Casa Legislativa. Facultada a palavra às autoridades presentes o Senhor Presidente encerrou a Sessão.

Original de Nota
Ass: [assinatura]

Exa. Albergaria de Amorim Filho
Quanto a esse Exemplar do Regulamento
José Proença de Oliveira
Lucas Carvalho Gomes



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
 LEYLANE EMANUELE ARAUJO DE CARVALHO
 CNPJ: 42.703.886/0001-06 - OAB: 17911
 RUA PRINCESSA SAIBE, CENTRO, Nº 130-B, JOAQUIM PIREIS, PIAUÍ

CERTIDÃO, Protocolada sob o nº 289 no LIVRO DE PROT. TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 em 13/04/2022. Sel.: AC
www.tpijus.br/ports/extra

Lucas Carvalho Gomes

LALRA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente Autorizada
 Emp. R\$ 24,70 PERÍODUL. P. R\$ 4,97 MP R\$ 0,32 Sel. R\$ 0,28 Total: R\$ 31
 Emitido em: 13/04/2022 11:41:23

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PIREIS
 LEYLANE EMANUELE ARAUJO DE CARVALHO - TABELÃO
 CNPJ: 42.703.886/0001-06 - OAB: 17911
 RUA PRINCESSA SAIBE, CENTRO, Nº 130-B, JOAQUIM PIREIS, PIAUÍ. TEL: 066 36451366

Título e Documentos registrado sob o nº 280 no Livro Títulos e Documentos B N.º 5 nº 7 folhas 52 a 52 em 13/04/2022 11:23:47, Protocolada sob o nº 289 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA E TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 em 13/04/2022. Sel.: ACN24001 - CVM
 CONSULTE EM www.tpijus.br/ports/extra

Lucas Carvalho Gomes

LALRA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente Autorizada
 Emp. R\$ 10,45 PERÍODUL. P. R\$ 2,75 MP R\$ 0,27 Sel. R\$ 0,25 Total: R\$ 13,90
 Emitido em: 13/04/2022 11:23:54

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PIREIS
 LEYLANE EMANUELE ARAUJO DE CARVALHO - TABELÃO
 CNPJ: 42.703.886/0001-06 - OAB: 17911
 RUA PRINCESSA SAIBE, CENTRO, Nº 130-B, JOAQUIM PIREIS, PIAUÍ. TEL: 066 36451366

Título e Documentos registrado sob o nº 250 no Livro Títulos e Documentos B N.º 5 nº 7 folhas 52 a 52 em 13/04/2022 11:23:55, Protocolada sob o nº 289 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA E TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 em 13/04/2022. Sel.: ACN24002
 HUWC CONSULTE EM www.tpijus.br/ports/extra

Lucas Carvalho Gomes

LALRA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente Autorizada
 Emp. R\$ 14,70 PERÍODUL. P. R\$ 12,95 MP R\$ 1,52 Sel. R\$ 0,25 Total: R\$ 29,47
 Emitido em: 13/04/2022 11:24:09

Rua Joaquim Narciso, 130-Centro -Cep. 64175-000 Telefax 086 3334-0044

**SELO DE AUTENTICIDADE
 NO VERSO**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.02611-0/2022
Processo: DDLAE.03297-7/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N° 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

CPF/CNPJ

01.612.596/0001-43

EMPREENDIMENTO

NOME

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI

ATIVIDADES

ATIV.9698

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO (D0001)

Município:

Murici dos Portelas (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°20'10.00"S / 42°05'44.00"O

DETALHAMENTO

ITEM	NOME DA VIA	EXTENSÃO (KM)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)
------	-------------	---------------	-------------	------------------------



Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2022 às 12:16

[JjClnrg4eDxPMIHd3l9N10lIEwejYajUk7tZDVPrtMX7yldEcwFVvqpDAZtMu12]



Emitido eletronicamente em 08/07/2022 12:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.22893-6/2022.9125.7E49.B126]



01	Rua Das Irmãs	225,00	6,00	1.350,00
01.01	02 cabeças de ruas	6,00	6,00	36,00
02	Rua Benedito Costa	256,97	6,00	1.541,82
02.01	02 cabeças de ruas	9,00	6,00	54,00
03	Avenida Presidente Getúlio Vargas	40,00	6,00	240,00
ÁREA TOTAL				3.221,82

CONDIÇÕES GERAIS

- i. A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos



Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2022 às 12:16

[JjClnrg4eDxPMIHd3l9N10lIEwejYajUk7tZDVP+TMX7yldEcwFVvqpdAZtMu12]



Emitido eletronicamente em 08/07/2022 12:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.22893-6/2022.9125.7E49.B126]



- aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
 - vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
 - vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
 - viii. Esta Dispensa não exige o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
 - ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
 - x. Esta Dispensa não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
 - xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
 - xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
 - xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 08/07/2022



Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2022 às 12:16

[JjClnrg4eDxPMIHd319N101IEwejYajUk7tZDVPrtMX7yldEcwFVvqpdAZtMu12]



Emitido eletronicamente em 08/07/2022 12:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.22893-6/2022.9125.7E49.B126]



(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/07/2022 às 12:16

[JjClnrg4eDxPMIHd3l9N10lIEwejYajUk7tZDVPrTMX7yldEcwVFVvqpDAZtMu12]



Emitido eletronicamente em 08/07/2022 12:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.22893-6/2022.9125.7E49.B126]

